



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OFÍCIO Nº 131/2020 - GAB/SDECTI

Recife, 24 de abril de 2020.

Ao Senhor

Dirceu Rodolfo de Melo Junior

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: Encaminhamento da prestação de contas.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Item 01 do Anexo III da Resolução TC Nº 67, de 04 de dezembro de 2019, venho por intermédio do presente encaminhar a Prestação de Contas da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101, relativa ao exercício de 2019.

Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos, colocando-me a vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Guilherme Coutinho Calheiros

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Matrícula 110.495-0



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019



2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - A

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			6.112.473,99	6.112.473,99
TOTAL	0,00	0,00	6.112.473,99	6.112.473,99

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:51:17

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eetce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a201cd3e-769e-4e44-843e-cd44d68664cb



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - A

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.520.296,41	3.013.668,99	3.013.668,99	2.498.168,99	5.506.627,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	906.661,50	906.661,50	906.661,50	906.661,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.613.634,91	2.107.007,49	2.107.007,49	1.591.507,49	5.506.627,42
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.098.860,29	3.098.805,00	3.098.805,00	2.166.476,00	55.229,29
INVESTIMENTOS	0,00	3.098.860,29	3.098.805,00	3.098.805,00	2.166.476,00	55.229,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	0,00	11.619.156,70	6.112.473,99	6.112.473,99	4.664.644,99	5.506.682,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	11.619.156,70	6.112.473,99	6.112.473,99	4.664.644,99	5.506.682,71
SUPERÁVIT						
TOTAL	0,00	11.619.156,70	6.112.473,99	6.112.473,99	4.664.644,99	5.506.682,71

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:51:22

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://ctce.ce.gov.br/ctce/ocultar/assinado/2019-12-11-10:51:22-244dd68744cb



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - A

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:51:23

rev:12622



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: 11/02/2020 10:51:23
Documento: a201cd3e-769e-4c44-843e-cd44d68664cb



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2019 - 11/02/2020 10:51:23

rev:12622

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COITINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eice.rrc.pe.gov.br/pt-br/validar/2019cd3e-769e-4c44-843e-cd44dd68664cb
Documento: a201cd3e-769e-4c44-843e-cd44dd68664cb



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a201cd3e-769e-4e44-843e-cd44d68664eb

UNIDADE GESTORA 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 4.571.209,42
RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS	R\$ 209,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 93.435,57

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 6.112.473,99
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 6.112.473,99)

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a201cd3e-769e-4e44-843e-cd44d68664eb

Superavit Financeiro utilizado na abertura de Créditos Adicionais, conforme detalhamento abaixo:

DESPESAS	DOT INICIAL (e)	DOT ATUALIZADA (f)	EMPENHADO (g)	LIQUIDADO (h)	PAGO (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						-
DESPESAS DE CAPITAL	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-
INVESTIMENTOS	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Ex

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 6.112.473,99	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 2.690.168,99	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 3.422.305,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 3.422.305,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 3.901.066,87	R\$ 0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.901.066,87	R\$ 0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 209,82	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 209,82	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 10.013.750,68	R\$ 0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 08/03/2020 11:34:07

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://www.recife.gov.br/portal/pt-br/assessoria-legal/assessoria-legal>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 40298458-5876-4db0-92d9-42c36bed975f

UNIDADE GESTORA 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA ,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 40298458-5876-4db0-92d9-42c36bed975f

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 4.571.419,24** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora. Já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 93.435,57** são referentes aos descontos sobre os empenhos.
- Nos Recebimentos Extra orçamentários, destacamos a Inscrição dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 1.447.829,00**.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 3.901.066,87** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2019, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 2.690.168,99** destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de **R\$ 906.661,50** que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 3.901.066,87** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2019, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	1.447.829,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		377.469,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.070.360,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	-359.142,44	0,00
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-359.142,44	0,00
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.088.686,56	0,00





PREFEITURA DO RECIFE



21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	1.088.686,56	0,00
Ativo Financeiro		209,82	0,00
Ativo Permanente		1.088.476,74	0,00
PASSIVO	II	1.447.829,00	0,00
Passivo Financeiro		1.447.829,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	-359.142,44	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 14:24:21

Documento Assinado Digitalmente
Por: ALHEMIR COELHO ALMEIDA
CPF: 030.116.888-00
Assinatura: a01261d1-ecff-4d20-94d3-c1c143d08cfd



PREFEITURA DO RECIFE

21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 16:20:29



Documento Assinado Digitalmente
Por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 011.011.011-01
Assinado em: 30/03/2020 16:20:29
Código de Verificação: 4d20-94d3-c1c143d08cfd



PREFEITURA DO RECIFE

21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	(75.290,18)	-
106	Operações de Crédito - SWAP Educação	(2.832.305,00)	-
111	Recursos da Desvinculação de Receitas - DREM-EC93/2016	1.459.976,00	-
Total das Fontes de Recursos		(1.447.619,18)	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 02/04/2020 10:31:32

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a01261d1-ecf-4d20-94d3-c1c143d08cfd



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a01261d1-ecff-4d20-94d3-c1c143d086fd

**UNIDADE GESTORA 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

NOTA 1 – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções do MCASP 8ª edição e da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- **Quadro Principal:** Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 209,82, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

b) Créditos a Curto Prazo

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 3.369,28 que corresponde em sua totalidade ao valor da conta Adiantamentos Concedidos.

c) Estoques

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 18.177,86 corresponde ao saldo do almoxarifado - material de consumo.

d) Imobilizado

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 51.945,00
- Bens Imóveis..... R\$ 1.000.000,00
- (-) Depreciação..... (R\$ 1.515,40)
- Total..... R\$ 1.050.429,60

e) Intangível - trata-se de aquisição de software no montante de R\$ 16.500,00, o mesmo não está sendo amortizado, pois possui vida útil indeterminada.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

a) Fornecedores

O valor desse subgrupo, em 31/12/2019 é de R\$ 377.469,00 representa em sua



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a01261d1-ecff-4d20-944a-c143d08cfd15

totalidade inscrição de Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

b) Resultados Acumulados

O montante de R\$ -359.142,44 representa o Resultado do Exercício de 2019.

- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:** os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2019 ficou na ordem de R\$ -359.142,44.
- **Quadro das Contas de Compensação:** elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não houve movimento.
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:** é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso, registrados na conta 8.2.1.1.1.01.00 no valor total de R\$ -1.447.619,18.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODERE EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber),			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COSTA FERREIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/eppl/audaDoc.seam?codigo=do_documento:401261d1-ecff-4d20-94d3-e1c143d08cd

	bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COSTA FERREIRA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cetes.cpe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?DocumentoId=40111443-c1c143d08c8d>

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COELHO DE ALMEIDA VIANA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ce.ice.pe.gov.br/epi/validacao> com Código do documento: 00120011-6-4d20-944b-c1-43a086d1

Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME GOUVERNO CATHAROS VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://portal.transparencia.gov.br/portal/validaDoc.seam>
Idioma do documento: a012e11-ecf1m20-9443-cl-436088d1

Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a01261d1-ecff-4d20-94d3-c1c143d086fd

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	906.661,50	0,00
Remuneração a Pessoal		906.661,50	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	1.520.876,25	0,00
Uso de Material de Consumo		57.148,89	0,00
Serviços		1.462.211,96	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão		1.515,40	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	2.540.360,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		2.540.360,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	56.099,50	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		56.099,50	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2019

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		5.023.997,25	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		-359.142,44	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 03/03/2020 16:32:14



Documento Assinado Digitalmente em: https://ecefce-16-pe.gov.br/pt/assinado/Des-socin-Socido-972e18ab-c4e1-4bef-9f51-69cd018cf889

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - VIRGINIA GONCALVES MARTINS



**UNIDADE GESTORA 21.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

4 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intragovernamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 4.664.854,81 (Quarto milhões seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavo) e referem-se as transferências



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do documento: 972e18ab-c4e1-4b6f-9f51-69cd018cf889

para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

3 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de R\$ 906.661,50 (Novecentos e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

-Vencimentos e vantagens fixas - R\$ 845.928,46

-Despesas variáveis - R\$ 60.733,04

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Do montante de R\$ 1.520.876,25, R\$ 1.462.211,96 corresponde a 96,14% de serviços.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Transferências a Instituições Privadas – R\$ 2.540.360,00.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Perdas Involuntárias - R\$ 56.099,50

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



O Resultado Patrimonial do período foi negativo em R\$ 359.142,44. Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 67/2019 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019
SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
DEPÓSITOS	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR	-	1.447.829,00	-	-	1.447.829,00
Processados	-	1.447.829,00	-	-	1.447.829,00
RPNP - Em Liquidação		-	-	-	-
TOTAIS	-	1.447.829,00	-	-	1.447.829,00





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	4.078.819,20	7.540.337,50	11.619.156,70	6.112.473,99	5.506.682,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		906.661,50	906.661,50	906.661,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.958,91	6.633.676,00	7.613.634,91	2.107.007,49	5.506.627,42
INVESTIMENTOS	3.098.860,29		3.098.860,29	3.098.805,00	55,29
T O T A L G E R A L	4.078.819,20	7.540.337,50	11.619.156,70	6.112.473,99	5.506.682,71

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a28556ff-fcdc-451d-a72e-c23220971a29



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
21.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
11	- TRABALHO	
334	- FOMENTO AO TRABALHO	
1321	- FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
TOTAL:1321	- FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	0,00
19	- CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
573	- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
1315	- APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	813.900,00
573	- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
1315	- APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
573	- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
1315	- APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	2.030.360,00
573	- DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
1315	- APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	440.000,00
TOTAL:1315	- APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.284.260,00
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.006.661,50
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	750.000,00
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	150.000,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.906.661,50
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	869.607,49
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	51.945,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	921.552,49
TOTAL DO ORGÃO :		6.112.473,99



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do Anexo III da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, Unidade Gestora 2101.

Recife, 27 de abril de 2020.



Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c24b1af-c4c7-4e9f-bd26-370b50a60f05



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, Unidade Gestora 2101.

Recife, 27 de abril de 2020.

André José Ferreira Nunes
Controlador Geral do Município
Matrícula 71.406-8

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd738aa5-a20c-4a9c-a076-3a7a8a84b569

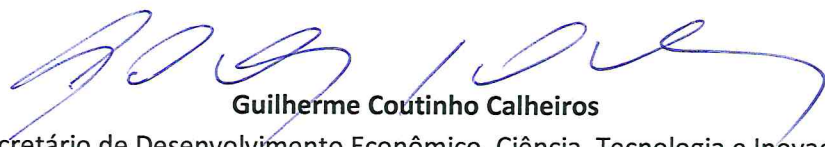


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, exercício 2019, Unidade Gestora 2101, em atendimento a Resolução TC nº 67/2019 – Anexo III – Item 12, que não há guarda de recursos financeiros em caixa, sendo toda a sua movimentação financeira exclusivamente em contas bancárias

Recife, 27 de abril de 2020.



Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://tce.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 0fe88a24-c7a5-4746-9131-485f4422468e

Conciliação Bancária: 21.01

Mês Dezembro 2019

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 11.726

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		209,82
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		X
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		X
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		X
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		X
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		209,82

Recife, 23 de junho de 2020.

Thelma Antonio
RESPONSÁVEL



G33316162481
16/01/2020



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CADEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=0fe88a24-c7d5-4746-9131-485f4422468e

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11726-9 PCR SDECTI REESTRUTURACAO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.030.009.760	1.330,53 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
03/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.022	1.330,53 D 0,00 C	
04/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.040.011.698	34.267,32 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.096	34.267,32 D 0,00 C	
06/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.060.021.450	86.453,38 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
06/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.216	86.453,38 D 0,00 C	
11/12/2019		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	119.001.710.000.000	9.405,00 C	
11/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.110.010.181	45.003,24 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
11/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.403	45.003,24 D	
11/12/2019		0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	9.405,00 D 0,00 C	
13/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.575	9.405,00 D	
13/12/2019		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	9.405,00 C 0,00 C	
16/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.160.130.686	29.527,47 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
16/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.613	29.527,47 D 0,00 C	
17/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.170.011.175	65,26 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
17/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.661	65,26 D 0,00 C	
23/12/2019		0000	14138 632	Ordem Banc?ria	201.912.230.030.815	1.472.124,09 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
23/12/2019		0000	13138 132	Emiss?o Ordem Banc?ria	6.964	1.472.124,09 D 0,00 C	
26/12/2019		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	119.001.270.010.000	285.000,00 C	
26/12/2019		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	119.001.660.000.000	1.969,00 C	
26/12/2019		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	119.001.840.000.000	140.000,00 C	
26/12/2019		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	119.001.850.000.000	930.360,00 C	
26/12/2019		0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	1.357.329,00 D 0,00 C	
30/12/2019		3234	99026 470	Transfer?ncia enviada	663.234.000.084.011	1.357.329,00 D	
				30/12 3234 PREF DA C 0000000000000000003			
30/12/2019		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	1.357.329,00 C 0,00 C	
31/12/2019		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G33503153575
03/01/2020



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/portal/validaDoc.aspx?documento:0fe88a24-c7a5-4746-9131-485f4422468e>

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11726-9 PCR SDECTI REESTRUTURACAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	78,29			21,201518		
11/12/2019	APLICAÇÃO	9.405,00			2.545,497771	3,694758686	2.566,699999
13/12/2019	RESGATE	9.405,00			2.545,184815	3,695212994	21,514474
	Aplicação 21/11/2019	78,34			21,201518		
	Aplicação 11/12/2019	9.326,66			2.523,983297		
26/12/2019	APLICAÇÃO	1.357.329,00			367.165,143983	3,696780651	367.186,658557
30/12/2019	RESGATE	1.357.329,00			367.129,909934	3,697135437	56,748523
	Aplicação 11/12/2019	79,54			21,514474		
	Aplicação 26/12/2019	1.357.249,46			367.108,395460		
31/12/2019	SALDO ATUAL	209,82			56,748523		56,748523

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78,29
APLICAÇÕES (+)	1.366.734,00
RESGATES (-)	1.366.734,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	131,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	131,53
SALDO ATUAL =	209,82

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cód. Local 6122
Fonte 0000



21.01



PREFEITURA DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE
UG: 21.01- SEC DE DESENV. ECONÔMICO, CIENCIA E TECN
ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 067/2019

EXERCÍCIO: 2019

CONTA ÚNICA TESOURO

BANCO			Valores em Reais (R\$)
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
001	3234-4	11726-9	209,82

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
7/2019	Inexigibilidade - 7/2019	9/2019		Contrato de Gestão em Serviços Científicos e Tecnológicos	Apoiar a ampliação e o desenvolvimento do ecossistema de inovação em Tecnologia da Informação e Economia Criativa no Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL	7.061.040,73
6/2019	Inexigibilidade - 6/2019	9/2019		Serviços de Organização de Eventos e Festividades	Apoio Técnico e Financeiro, mediante a aquisição de cota de patrocínio para realização da campanha "Natal Premiado 2019"	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CDL Recife Serviços aos Associados	300.000,00
5/2019	Inexigibilidade - 5/2019	9/2019		Serviços de Organização de Eventos e Festividades	Aquisição de Cota de Patrocínio para participação no evento PERNAMBUCO AVANÇA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRASIL	15.000,00
4/2019	Inexigibilidade - 4/2019	9/2019		Assinatura de Periódicos e Anuidades	Contratação de uma assinatura anual do Jornal do Commercio, entrega diária (12 meses).	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA	730,00
3/2019	Inexigibilidade - 3/2019	9/2019		Serviço	Aquisição cota patrocínio "Prata" para participação do Município do Recife no Liquida Grande Recife da CDL	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CDL Recife Serviços aos Associados	350.000,00
2/2019	Inexigibilidade - 2/2019	9/2019		Assinatura de Periódicos e Anuidades	fornecimento diário de uma (01) assinatura do jornal Folha de Pernambuco.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	599,00
1/2019	Inexigibilidade - 1/2019	9/2019		Serviço	Formalização do Termo de Fomento entre o Município do Recife e o Núcleo de Gestão do Porto Digital para a realização do Rec'n Play	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL	300.000,00



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
210103/2019	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/04/2019 a 31/10/2020	2.099/Serviço	R\$ 18.663,96	Em Execução/Regular
21010112/2019	ADM	003/2019		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP	24/10/2019 a 23/10/2020	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 76.000,00	Em Execução/Regular
21010111/2019	ADM	010/2019		15.457.406/0001-75	EMPORIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	01/09/2019 a 31/08/2020	2.099/Serviço	R\$ 14.229,00	Em Execução/Regular
21010110/2019	ADM	003/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda..	02/09/2019 a 01/09/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 238.937,52	Em Execução/Regular
21010109/2019	ADM	012/2018		05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	01/09/2019 a 31/10/2020	2.099/Serviço	R\$ 9.468,24	Em Execução/Regular
21010108/2019	ADM	020/2017		40.904.492/0001-64	Solivetti Comercio e Serviços Ltda	03/07/2019 a 02/07/2020	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 21.778,68	Em Execução/Regular
21010107/2019	ADM	005/2018		07.005.206/0001-53	asa rent a car locação de veiculos eirelli-me	05/04/2019 a 04/11/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 50.399,28	Em Execução/Regular
21010106/2019	ADM	0152/2018		05.678.722/0001-13	PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP	20/07/2019 a 19/07/2020	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 190.820,64	Em Execução/Regular
21010105/2019	LIC	3/2019	9/2019	22.317.405/0001-90	CDL Recife Serviços aos Associados	28/06/2019 a 06/07/2019	2.099/Serviço	R\$ 350.000,00	Em Execução/Regular
210101/2019	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	01/04/2019 a 31/03/2020	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 49.964,99	Em Execução/Regular
2100102/2019	ADM	012/2028		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	10/04/2019 a 09/04/2020	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 177.200,16	Em Execução/Regular
390101/2016	ADM	008/2015		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda..	18/11/2016 a 17/11/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 38.682,36	Em Execução/Regular

GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA SOUZA:51462788491

Dados: 2020.04.29 14:56:21

03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS



Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/validaDoc?docId=223671902&senha=51462788491>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018
NUP Nº 67614.024148/2018-20
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE – GAP-RF, com sede na Avenida Armindo Moura, 500, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0193-91, neste ato representado pelo Sr. Ten Cel Int MARCELO FERREIRA PEDRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2018, Homologada no COMPRASNET, processo administrativo nº 67614.024148/2018-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: MULTICON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.242.092/0001-16, situada no endereço: Rua Rumaica, 375/389, VI. Ipojuca, Lapa, São Paulo, CEP: 05057-020, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EPITÁCIO CAPELA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 3052246 SSP-PE e CPF nº 653.389.604-00, fone: (11) 3831-1011, E-mail: multicon@multicon.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços comuns de engenharia no CINDACTA III, DTCEA-RF, DTCEA-AR, DTCEA-LP E DTCEA-FN, especificado(s) no ANEXO 1 do Edital do Pregão nº 133/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no ANEXO A.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve Órgãos participantes.



4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2019

MARCELO FERREIRA PEDRO Ten Cel Int
Representante do Órgão

EPITÁCIO CAPELA GOMES
Representante da Empresa

Fiscal da Ata
Carlos Eduardo Teixeira - Ten Cel Int

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b57af87-2793-4a54-81a5-c16664d1a382



ANEXO A

00.242.092/0001-16 - MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	SV	SV	SV	30000	R\$ 0,71	R\$ 21.300,00
2	1	MOBILIZAÇÃO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA DE 10KM ATE 20KM	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 641,30	R\$ 9.619,50
3	1	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 12	M	SV	SV	SV	150	R\$ 90,44	R\$ 13.566,00
4	1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 1.667,44	R\$ 16.674,40
5	1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 2.126,37	R\$ 21.263,70
6	1	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS E 4M2, PAREDES CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES (INSTALACOES E APARELHOS)	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 4.670,72	R\$ 46.707,20
7	1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTOSCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 379,66	R\$ 75.932,00
8	1	ALUGUEL CONTAINER SANIT C4 VASOS1 LAVATI MICA CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO CNERV TRAPEZ FORRO C ISOL TERMOCUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETRHIDROSANIT EXCL TRANSPCARGADESCARGA	MES	SV	SV	SV	24	R\$ 914,85	R\$ 21.956,40
9	1	INSTALLIGACAO PROVISORIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PCANT OBRA OBRA,M3CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 1.853,42	R\$ 18.534,20
10	1	ALUGUEL CONTAINERESCRIPT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO CNERV TRAPEZ FORRO C ISOL TERMOCUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSPCARGADESCARGA	MES	SV	SV	SV	24	R\$ 513,95	R\$ 12.334,80



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11	1	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
12	1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 61,89	R\$ 24.756,00
13	1	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 22,27	R\$ 22.270,00
14	1	REMOÇÃO DE PINTURA PVAACRILICA	M2	SV	SV	SV	13000	R\$ 8,74	R\$ 113.620,00
15	1	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	SV	SV	SV	130	R\$ 9,88	R\$ 1.284,40
16	1	RETRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 48,74	R\$ 4.874,00
17	1	RETRADA DE BATES METALICOS	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 45,39	R\$ 4.539,00
18	1	RETRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M2	SV	SV	SV	3000	R\$ 23,75	R\$ 71.250,00
19	1	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	SV	SV	SV	300	R\$ 68,02	R\$ 20.406,00
20	1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	SV	SV	SV	300	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00
21	1	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	SV	SV	SV	100	R\$ 221,06	R\$ 22.106,00
22	1	DEMOLICAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
23	1	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
24	1	RETRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
25	1	RETRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 15,82	R\$ 15.820,00
26	1	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 10,19	R\$ 4.585,50
27	1	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00
28	1	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	SV	SV	SV	750	R\$ 11,02	R\$ 8.265,00
29	1	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 7,34	R\$ 11.010,00
30	1	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	SV	SV	SV	350	R\$ 18,39	R\$ 6.436,50
31	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 - MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
32	1	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	SV	SV	SV	3500	R\$ 8,49	R\$ 29.715,00
33	1	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	SV	SV	SV	2500	R\$ 5,94	R\$ 14.850,00
34	1	RETIRADA DE CUMEIRAS CERÂMICAS	M	SV	SV	SV	600	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
35	1	RETIRADA DE CUMEIRAS EM ALUMÍNIO	M	SV	SV	SV	250	R\$ 3,39	R\$ 847,50
36	1	DEMOLICÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
37	1	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
38	1	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	SV	SV	SV	750	R\$ 14,70	R\$ 11.025,00
39	1	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	SV	SV	SV	2500	R\$ 7,34	R\$ 18.350,00
40	1	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
41	1	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 32,27	R\$ 32.270,00
42	1	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDÃO	M2	SV	SV	SV	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00
43	1	DEMOLICÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 29,23	R\$ 29.230,00
44	1	CORTE REMOÇÃO DO PAVIMENTO APLICAMENTO LAJE FORMAS E CONCRETAGEM BER COS FCK=25MPA24H UTILIZANDO GRAUTH	M	SV	SV	SV	35	R\$ 426,62	R\$ 14.931,70
45	1	DEMOLICÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	SV	SV	SV	30	R\$ 248,14	R\$ 7.444,20
46	1	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA ESPESURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPÍPEDO	M2	SV	SV	SV	750	R\$ 66,75	R\$ 50.062,50
47	1	DEMOLICÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 25,49	R\$ 7.647,00
48	1	DEMOLICÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESURA ATE 4CM	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 25,49	R\$ 30.588,00
49	1	DEMOLICÃO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	SV	SV	SV	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
50	1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 61,11	R\$ 27.499,50
51	1	DEMOLICÃO DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS	M3	SV	SV	SV	150	R\$ 95,43	R\$ 14.314,50
52	1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO E SMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	SV	SV	SV	1700	R\$ 13,94	R\$ 23.698,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
53	1	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR VIGA LAJE) INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTERO	M3	SV	SV	SV	75	R\$ 324,50	R\$ 24.337,50
54	1	REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	M2	SV	SV	SV	1600	R\$ 5,33	R\$ 8.528,00
55	1	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	SV	SV	SV	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
56	1	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 18,89	R\$ 3.022,40
57	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
58	1	RETIRADA DE MEIO FIO C EMPILHAMENTO E S REMOCAO	M	SV	SV	SV	450	R\$ 7,93	R\$ 3.568,50
59	1	RETIRADA DE TUBULACAO DE FERRO GALVANIZADO S ESCAVACAO OU RASGO EM ALVENARIA	M	SV	SV	SV	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
60	1	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 13,59	R\$ 6.115,50
61	1	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M2	SV	SV	SV	800	R\$ 16,05	R\$ 12.840,00
62	1	REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRIL) C REAPROVEITAMENTO	M2	SV	SV	SV	250	R\$ 38,14	R\$ 9.535,00
63	1	Descrição Complementar:	M3	SV	SV	SV	45	R\$ 261,02	R\$ 11.745,90
64	1	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	SV	SV	SV	4000	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
65	1	DEMOLICAO DE CAIBROS E RIPAS	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
66	1	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	SV	SV	SV	210	R\$ 11,32	R\$ 2.377,20
67	1	Descrição Complementar:	m	SV	SV	SV	1000	R\$ 13,35	R\$ 13.350,00
68	1	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00
69	1	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	SV	SV	SV	75	R\$ 44,08	R\$ 3.306,00
70	1	DEMOLICAO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOUROES DE CONCRETOS REMOCAO	M	SV	SV	SV	5000	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
71	1	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 21,24	R\$ 12.744,00
72	1	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	SV	SV	SV	1600	R\$ 3,39	R\$ 5.424,00
73	1	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	M3	SV	SV	SV	150	R\$ 61,20	R\$ 9.180,00
74	1	REMOCAO TUBULACAO FF C DN 50 A 300MM EXCLUINDO ESCAVACAO REATERRO	M	SV	SV	SV	450	R\$ 40,43	R\$ 18.193,50
75	1	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	SV	SV	SV	970	R\$ 22,89	R\$ 22.203,30



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
76	1	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	SV	SV	SV	2500	R\$ 47,70	R\$ 119.250,00
77	1	REMOCAO DE FIACAO ELÉTRICA	M	SV	SV	SV	4000	R\$ 9,46	R\$ 37.840,00
78	1	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	SV	SV	SV	35	R\$ 34,34	R\$ 1.201,90
79	1	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
80	1	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 14,82	R\$ 889,20
81	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	1600	R\$ 3,57	R\$ 5.712,00
82	1	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	SV	SV	SV	600	R\$ 5,14	R\$ 3.084,00
83	1	REMOCAO DE RODAPE VINILICO OU DE BORRACHA COLADA	M	SV	SV	SV	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
84	1	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	M	SV	SV	SV	650	R\$ 8,12	R\$ 5.278,00
85	1	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 9,26	R\$ 555,60
86	1	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	SV	SV	SV	350	R\$ 13,08	R\$ 4.578,00
87	1	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, 12 A 2	M	SV	SV	SV	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
88	1	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES 12 A 2	M	SV	SV	SV	680	R\$ 7,41	R\$ 5.038,80
89	1	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA APARENTE COM CONEXOES, 2 1/2 A 4	M	SV	SV	SV	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
90	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	250	R\$ 11,11	R\$ 2.777,50
91	1	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
92	1	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF052015	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
93	1	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF052015	UN	SV	SV	SV	120	R\$ 27,98	R\$ 3.357,60
94	1	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF052015	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 40,11	R\$ 6.016,50
95	1	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF052015	UN	SV	SV	SV	200	R\$ 66,76	R\$ 13.352,00
96	1	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF052015	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 106,93	R\$ 16.039,50



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
97	1	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF052015	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 136,59	R\$ 13.659,00
98	1	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF052015	M	SV	SV	SV	2000	R\$ 10,46	R\$ 20.920,00
99	1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF052015	M	SV	SV	SV	1000	R\$ 30,58	R\$ 30.580,00
100	1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF052015	M	SV	SV	SV	1500	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
101	1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TKKM	SV	SV	SV	9000	R\$ 0,88	R\$ 7.920,00
102	1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	SV	SV	SV	250	R\$ 24,30	R\$ 6.075,00
103	1	Descrição Complementar:	M3	SV	SV	SV	3000	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
104	1	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 1 LAJE	M3	SV	SV	SV	250	R\$ 29,75	R\$ 7.437,50
105	1	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 2 LAJE	M3	SV	SV	SV	250	R\$ 71,41	R\$ 17.852,50
106	1	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M	M3	SV	SV	SV	100	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
107	1	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	M3	SV	SV	SV	80	R\$ 49,30	R\$ 3.944,00
108	1	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 100M	M3	SV	SV	SV	150	R\$ 68,02	R\$ 10.203,00
109	1	LOCAÇÃO ALVENARIA	M	SV	SV	SV	1500	R\$ 6,03	R\$ 9.045,00
110	1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	SV	SV	SV	10000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
111	1	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	SV	SV	SV	900	R\$ 18,43	R\$ 16.587,00
112	1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	SV	SV	SV	2500	R\$ 5,72	R\$ 14.300,00
113	1	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	SV	SV	SV	250	R\$ 68,02	R\$ 17.005,00
114	1	Descrição Complementar:	M3	SV	SV	SV	3000	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
115	1	Descrição Complementar:	M3	SV	SV	SV	1500	R\$ 6,72	R\$ 10.080,00
116	1	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRESTIMO ADENSADO E VIBRADO	M3	SV	SV	SV	75	R\$ 87,59	R\$ 6.569,25



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
117	1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M IT H IT= 3 M	M3	SV	SV	SV	250	R\$ 58,56	R\$ 14.665,00
118	1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M IT H IT= 1 M	M3	SV	SV	SV	500	R\$ 43,34	R\$ 21.670,00
119	1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	SV	SV	SV	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
120	1	ATERRO APLIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE SAIBRO.	M3	SV	SV	SV	300	R\$ 143,10	R\$ 42.930,00
121	1	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	M3	SV	SV	SV	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
122	1	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	SV	SV	SV	15	R\$ 405,42	R\$ 6.081,30
123	1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	M3	SV	SV	SV	2000	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
124	1	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M2	SV	SV	SV	6000	R\$ 5,02	R\$ 30.120,00
125	1	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 105,73	R\$ 15.859,50
126	1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADORA (0,26 M388 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AFO12015	M3	SV	SV	SV	500	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00
127	1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CASO INC MAO DE OBRA PCORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.	M3	SV	SV	SV	30	R\$ 2.228,68	R\$ 66.860,40
128	1	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	SV	SV	SV	25	R\$ 520,79	R\$ 13.019,75
129	1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E ADESIVO LIQUIDO, ATÉ 7M DE PROFUNDIDADE.	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 67,02	R\$ 6.702,00
130	1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DENMAOS.	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 11,26	R\$ 13.512,00
131	1	FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 APROVEITAMENTOS	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 17,36	R\$ 6.944,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
132	1	EXECUCAO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES (8,0 X 8,0 CM) DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2A QUALIDADE, NAO APARELHADA.	M3	SV	SV	SV	40	R\$ 41,61	R\$ 1.664,40
133	1	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANCAO E ADENSADO	M3	SV	SV	SV	20	R\$ 520,79	R\$ 10.415,80
134	1	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	SV	SV	SV	150	R\$ 28,98	R\$ 4.347,00
135	1	ESCORAMENTO DE LAJE PREMOLDADA	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 31,16	R\$ 31.160,00
136	1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	SV	SV	SV	75	R\$ 376,76	R\$ 28.257,00
137	1	LAJE PREMOLD BETA 12 P3,5KNM2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 97,31	R\$ 58.386,00
138	1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉMOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CABO, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	SV	SV	SV	100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
139	1	LAJE PREMOLDADA PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, CLAJOTAS E CAP.CCONC FCK=20MPA, 4CM, INTEREIXO 38CM, CESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 85,02	R\$ 17.004,00
140	1	ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50 M, COM MADEIRA 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	M3	SV	SV	SV	200	R\$ 14,08	R\$ 2.816,00
141	1	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	M3	SV	SV	SV	10	R\$ 2.326,21	R\$ 23.262,10
142	1	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL DIÂMETRO DE 10,0 MM. AFO12015	KG	SV	SV	SV	2000	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
143	1	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL DIÂMETRO DE 10,0 MM. AFO12015	KG	SV	SV	SV	2000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
144	1	FORNECIMENTO DE PERIL SIMPLES I OU H ATE 8 INCLUSIVE PERDAS	KG	SV	SV	SV	1500	R\$ 9,06	R\$ 13.590,00
145	1	FORNECIMENTO DE PERIL SIMPLES I OU H 8 A 12 INCLUSIVE PERDAS	KG	SV	SV	SV	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
146	1	Perfil H HP250 x 62mm (62,00 kgm)	kg	SV	SV	SV	1200	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
147	1	Perfil U 6 x 2de aço estrutural chapa dobrada de qualquer espessura	kg	SV	SV	SV	1200	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 – MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
148	1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00
149	1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	M2	SV	SV	SV	30	R\$ 134,22	R\$ 4.026,60
150	1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M	M2	SV	SV	SV	40	R\$ 168,45	R\$ 6.738,00
151	1	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	SV	SV	SV	6000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
152	1	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	SV	SV	SV	1000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00
153	1	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	SV	SV	SV	600	R\$ 15,59	R\$ 9.354,00
154	1	RECOLOCACAO DE FERRAGENS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	SV	SV	SV	300	R\$ 11,43	R\$ 3.429,00
155	1	CORRIMAO EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	M	SV	SV	SV	120	R\$ 80,43	R\$ 9.651,60
156	1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 55,05	R\$ 8.257,50
157	1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 39,58	R\$ 11.874,00
158	1	TESOURA COMPLETA EM MASSARANDUBA APARELHADA, PARA TELHADOS COM VAOS DE 12M	UN	SV	SV	SV	4	R\$ 4.705,45	R\$ 18.821,80
159	1	PONTALETES EM MASSARANDUBA SERRADA 3X3 PARA TELHAS CERAMICAS, MEDIDOS PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	SV	SV	SV	50	R\$ 53,27	R\$ 2.663,50
160	1	PONTALETES EM MASSARANDUBA SERRADA 3X3 PARA TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO, MEDIDOS PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	SV	SV	SV	75	R\$ 45,81	R\$ 3.435,75
161	1	TERCA DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X4,12 PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	SV	SV	SV	200	R\$ 33,20	R\$ 6.640,00
162	1	TERCA DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X6 PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	SV	SV	SV	200	R\$ 46,11	R\$ 9.222,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
163	1	TERÇA DE MASSARANDUBA APARELHADA 3X9 PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	SV	SV	SV	150	R\$ 92,58	R\$ 13.887,00
164	1	CAIBRO DE MASSARANDUBA APARELHADA 3 X2 , INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	SV	SV	SV	1000	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00
165	1	RIPA DE MASSARANDUBA APARELHADA 1,5X4 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	SV	SV	SV	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
166	1	MAO FRANCESA EXECUTADA COM MADEIRA NAO APARELHADA 5X6 CM, PARA BEIRAL COM COMPRIMENTO DE 80CM	UN	SV	SV	SV	90	R\$ 69,91	R\$ 6.291,90
167	1	GABIAO TIPO CAIXA H = 0,50M MALHA HEXAG 8X10 REVESTIMENTO ZNAL FIO 2,7MM C DIAFRAGAMA A CADA METRO E GEOTEXTIL	M3	SV	SV	SV	100	R\$ 661,01	R\$ 66.101,00
168	1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	SV	SV	SV	100	R\$ 532,46	R\$ 53.246,00
169	1	VL.01 DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍFICO, MIOLO COLMEIA PAINELPAINEL	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 92,07	R\$ 92.070,00
170	1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	SV	SV	SV	30	R\$ 672,24	R\$ 20.167,20
171	1	Divisória estruturada em perfil de alumínio duplo, com painel em laminado melamínico miolo maciço semiacústico e incombustível, e=35mm	M2	SV	SV	SV	500	R\$ 129,86	R\$ 64.930,00
172	1	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 126,46	R\$ 18.969,00
173	1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF062017P	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 60,69	R\$ 24.276,00
174	1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF062017P	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 127,00	R\$ 190.500,00
175	1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL 1RU 1RU (DIVISÃO ENTRE ÁREAS UNIDAS DE UMA MESMA UNIDADE)	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 105,26	R\$ 31.578,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
176	1	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANEILADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO	M2	SV	SV	SV	15	R\$ 517,66	R\$ 7.764,90
177	1	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO	M2	SV	SV	SV	15	R\$ 521,46	R\$ 7.821,90
178	1	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTAL CM	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 74,46	R\$ 111.690,00
179	1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 120,54	R\$ 24.108,00
180	1	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TUOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	SV	SV	SV	1000	R\$ 16,03	R\$ 16.030,00
181	1	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	SV	SV	SV	10	R\$ 606,52	R\$ 6.065,20
182	1	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	SV	SV	SV	25	R\$ 791,05	R\$ 19.776,25
183	1	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	SV	SV	SV	40	R\$ 348,65	R\$ 13.946,00
184	1	ALVENARIA EMBASAMENTO TUOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	SV	SV	SV	30	R\$ 485,16	R\$ 14.554,80
185	1	CANALETA EM ALVENARIA COM TUOLO DE 12 VEZ, DIMENSOES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	SV	SV	SV	200	R\$ 240,27	R\$ 48.054,00
186	1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X9CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF062014	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 52,94	R\$ 31.764,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
187	1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF062014	M2	SV	SV	SV	250	R\$ 52,84	R\$ 13.210,00
188	1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DETADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF062014	M2	SV	SV	SV	900	R\$ 99,11	R\$ 89.199,00
189	1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF062014	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 71,87	R\$ 71.870,00
190	1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M, SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF122014	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 67,04	R\$ 40.224,00
191	1	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTOES, DE ABRIR, COM GUARNICOES	M2	SV	SV	SV	40	R\$ 281,65	R\$ 11.266,00
192	1	BPO1 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 923,78	R\$ 13.856,70
193	1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, BASCULA COM CONTRAMARCOS	M2	SV	SV	SV	80	R\$ 466,03	R\$ 37.282,40
194	1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER COM CONTRAMARCOS	M2	SV	SV	SV	80	R\$ 484,19	R\$ 38.735,20
195	1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, MAXIMOAR COM CONTRAMARCOS	M2	SV	SV	SV	80	R\$ 487,82	R\$ 39.025,60
196	1	PORTA CORTAFOGO INDUSTRIAL DE CORRER	M2	SV	SV	SV	15	R\$ 2.112,33	R\$ 31.684,95



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
197	1	PORTA DE ACO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	M2	SV	SV	SV	12	R\$ 731,66	R\$ 8.779,92
198	1	Porta em vidro temperado c ferragens (sem moia)	M2	SV	SV	SV	70	R\$ 555,54	R\$ 38.887,80
199	1	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 212,93	R\$ 31.939,50
200	1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, DE CORRER, COM DUAS FOLHAS	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 536,00	R\$ 107.200,00
201	1	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	M2	SV	SV	SV	40	R\$ 475,98	R\$ 19.039,20
202	1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 80,94	R\$ 8.094,00
203	1	BPO2 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	SV	SV	SV	6	R\$ 2.021,25	R\$ 12.127,50
204	1	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	SV	SV	SV	30	R\$ 493,73	R\$ 14.811,90
205	1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	SV	SV	SV	25	R\$ 570,89	R\$ 14.272,25
206	1	Janela de madeira com batente e caixilhos para vidro	M2	SV	SV	SV	45	R\$ 988,63	R\$ 44.488,35
207	1	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 34,12	R\$ 1.364,80
208	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 155,38	R\$ 3.884,50
209	1	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	SV	SV	SV	65	R\$ 101,52	R\$ 6.598,80
210	1	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A, DE CORRER PVIDRO, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODIZIOS	M2	SV	SV	SV	40	R\$ 1.044,01	R\$ 41.760,40
211	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 132,69	R\$ 7.961,40
212	1	FECHADURA CILINDRO CENTRAL TUBULAR, 70MM, COM MACANETA DE LATAO CROMADO OU INOX, PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES COMERCIAIS DE ALTO TRÁFEGO EOU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANÇA.	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 99,29	R\$ 496,45
213	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 641,23	R\$ 25.649,20
214	1	MOILA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	SV	SV	SV	8	R\$ 1.175,86	R\$ 9.406,88
215	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 40,66	R\$ 2.439,60
216	1	LEVANTADOR EM LATAO FUNDIDO CROMADO E BORBOLETA EM FERRO CROMADO, PARA JANELA TIPO GUILHOTINA	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 88,03	R\$ 5.281,80



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
217	1	PUXADOR TUBULAR DE CENTRO EM LATÃO CROMADO PARA JANELAS	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 93,19	R\$ 5.591,40
218	1	PUXADOR CONCHA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER, COM FURO PARA CHAVE, 4X10CM	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
219	1	TRILHO U DE ALUMÍNIO, 40X40MM E ROLDANA FIXA DUPLA DE LATÃO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	SV	SV	SV	150	R\$ 47,02	R\$ 7.053,00
220	1	ADUELA MARCO BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015P	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 241,09	R\$ 6.027,25
221	1	ADUELA MARCO BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015P	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 253,61	R\$ 6.340,25
222	1	ADUELA MARCO BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015P	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 266,13	R\$ 6.653,25
223	1	ADUELA MARCO BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015P	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 278,70	R\$ 6.967,50
224	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 724,47	R\$ 21.734,10
225	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 769,54	R\$ 38.477,00
226	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 796,62	R\$ 39.831,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
227	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 826,80	R\$ 24.804,00
228	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 723,04	R\$ 21.691,20
229	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 1.386,95	R\$ 41.608,50
230	1	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF082015	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 1.781,70	R\$ 53.451,00
231	1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	SV	SV	SV	20	R\$ 365,78	R\$ 7.315,60
232	1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	SV	SV	SV	20	R\$ 397,37	R\$ 7.947,40
233	1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	SV	SV	SV	25	R\$ 328,95	R\$ 8.223,75
234	1	CUMEIRA COM TELHA CERÂMICA EMOBACADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	SV	SV	SV	150	R\$ 30,90	R\$ 4.635,00
235	1	RECOLOCAÇÃO DE CUMEIRAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	SV	SV	SV	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
236	1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M2	SV	SV	SV	800	R\$ 135,00	R\$ 108.000,00
237	1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 44CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 166,00	R\$ 99.600,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
238	1	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	M	SV	SV	SV	650	R\$ 176,41	R\$ 114.666,50
239	1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 105,81	R\$ 42.324,00
240	1	CUMEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	SV	SV	SV	500	R\$ 81,29	R\$ 40.645,00
241	1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESURA DE 0,5MM	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 49,80	R\$ 19.920,00
242	1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	SV	SV	SV	850	R\$ 70,72	R\$ 60.112,00
243	1	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 0,5 MM	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 53,03	R\$ 21.212,00
244	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	2000	R\$ 11,14	R\$ 22.280,00
245	1	Forro de madeira pinho, em régua 10 cm, inclusive madeiramento de suporte (sarrafio), instalado	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 93,30	R\$ 9.330,00
246	1	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	SV	SV	SV	250	R\$ 78,25	R\$ 19.562,50
247	1	FORRO DE PVC L=20cm COM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 88,46	R\$ 35.384,00
248	1	Forro metálico, sistema modular clip, constituído por painéis perfurados quadrados de alumínio, com tratamento termoacústico	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 164,69	R\$ 65.876,00
249	1	AZULEJOS JUNTA A PRUMO CIMENTO COLANTE	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
250	1	Cantoneira para azulejo (alumínio)	M	SV	SV	SV	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
251	1	REJUNTAMENTO PAZULEJO CIMENTO BRANCO ESP = 3mm	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
252	1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS CMSSA ACRÍLICA	M2	SV	SV	SV	10000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
253	1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 39,70	R\$ 39.700,00
254	1	FORRO ACÚSTICO TIPO SONEX EM PLACAS DE FIBRA MINERAL CPERFIL T EM ALUMÍNIO FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 107,73	R\$ 64.638,00
255	1	PISO ELEVADO COMPOSTO DE PLACAS DE AÇO REVESTIDO CPAVIFLEX MONTADO SOBRE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 558,70	R\$ 223.480,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
256	1	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 69,34	R\$ 41.604,00
257	1	Forro metálico removível, em painéis de 625 x 625 mm, tipo colmeia	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 1.263,00	R\$ 378.900,00
258	1	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF052017P	M	SV	SV	SV	200	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
259	1	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 93,18	R\$ 37.272,00
260	1	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	SV	SV	SV	1400	R\$ 21,51	R\$ 30.114,00
261	1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	SV	SV	SV	350	R\$ 98,98	R\$ 34.643,00
262	1	PISO EM GRANTO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	SV	SV	SV	120	R\$ 413,63	R\$ 49.635,60
263	1	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 125,29	R\$ 56.380,50
264	1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CEMENTO E AREIA)	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 173,02	R\$ 103.812,00
265	1	SANCA DE GESSO, ALTURA 15CM, MOLDADA NA OBRA	M	SV	SV	SV	210	R\$ 29,94	R\$ 6.287,40
266	1	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 11,02	R\$ 22.040,00
267	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	1150	R\$ 12,44	R\$ 14.306,00
268	1	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 29,57	R\$ 59.140,00
269	1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	SV	SV	SV	950	R\$ 17,67	R\$ 16.786,50
270	1	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CEMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 219,39	R\$ 43.878,00
271	1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	SV	SV	SV	1400	R\$ 10,92	R\$ 15.288,00
272	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 33,63	R\$ 13.452,00
273	1	PISO EM PEDRA ARDOZIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 46,70	R\$ 21.015,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
274	1	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 62,00	R\$ 93.000,00
275	1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 26,44	R\$ 26.440,00
276	1	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	M2	SV	SV	SV	3500	R\$ 19,58	R\$ 68.530,00
277	1	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE OLEO DE LINHACA, TRES DEMAOS	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00
278	1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 19,01	R\$ 8.554,50
279	1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	SV	SV	SV	1600	R\$ 13,76	R\$ 22.016,00
280	1	PINTURA COM LIQUIDO PARA BRILHO, UMA DEMAO	M2	SV	SV	SV	1400	R\$ 7,50	R\$ 10.500,00
281	1	REVESTIMENTO COM MARMORE ACINZENTADO POLIDO 20X30CM, ESPESSURA DE 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PREFABRICADA PARA REJUNTAMENTO	M2	SV	SV	SV	20	R\$ 345,35	R\$ 6.907,00
282	1	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 69,90	R\$ 27.960,00
283	1	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO CAL AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	M2	SV	SV	SV	40	R\$ 335,15	R\$ 13.406,00
284	1	PISO EM GRANILITE, MARMORTE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 112,52	R\$ 67.512,00
285	1	PISO MARMORE BRANCO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTOAREIA)	M2	SV	SV	SV	20	R\$ 336,00	R\$ 6.720,00
286	1	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00
287	1	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2	SV	SV	SV	700	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00
288	1	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
289	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF062014	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 156,75	R\$ 47.025,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
290	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF062014	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 32,92	R\$ 19.752,00
291	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF062014	M2	SV	SV	SV	700	R\$ 34,08	R\$ 23.856,00
292	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M. AF062014	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 98,58	R\$ 118.296,00
293	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF062014	M2	SV	SV	SV	1300	R\$ 61,00	R\$ 79.300,00
294	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF062014	M2	SV	SV	SV	890	R\$ 57,42	R\$ 51.103,80
295	1	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF062014	M3	SV	SV	SV	50	R\$ 457,89	R\$ 22.894,50
296	1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF062014	M3	SV	SV	SV	12	R\$ 442,16	R\$ 5.305,92
297	1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF062014	M3	SV	SV	SV	13	R\$ 446,93	R\$ 5.810,09
298	1	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 160 KG. AF062014	M3	SV	SV	SV	1	R\$ 6.302,19	R\$ 6.302,19
299	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF062014	M2	SV	SV	SV	700	R\$ 15,73	R\$ 11.011,00
300	1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF062014	M2	SV	SV	SV	3000	R\$ 21,09	R\$ 63.270,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
301	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	13000	R\$ 11,00	R\$ 143.000,00
302	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF102014	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 191,13	R\$ 57.339,00
303	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	M2	SV	SV	SV	750	R\$ 41,61	R\$ 31.207,50
304	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	350	R\$ 45,58	R\$ 15.953,00
305	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 5,54	R\$ 3.324,00
306	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL.	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
307	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE, POR VOLUME.	DM3	SV	SV	SV	80	R\$ 152,68	R\$ 12.214,40
308	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA, E=3MM.	M2	SV	SV	SV	250	R\$ 87,33	R\$ 21.832,50
309	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ADESIVO LÍQUIDO E SELADOR.	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 71,56	R\$ 10.734,00
310	1	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
311	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARMADURA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM.	M2	SV	SV	SV	250	R\$ 56,73	R\$ 14.182,50
312	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO.	M	SV	SV	SV	100	R\$ 60,16	R\$ 6.016,00
313	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	SV	SV	SV	120	R\$ 94,06	R\$ 11.287,20
314	1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA A BASE D	M2	SV	SV	SV	350	R\$ 28,56	R\$ 9.996,00
315	1	RODAPE EM ARDOZIA ALTURA 8CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	ML	SV	SV	SV	20	R\$ 20,03	R\$ 400,60



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
316	1	Calha em chapa de aço galvanizado n 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	SV	SV	SV	300	R\$ 90,21	R\$ 27.063,00
317	1	Calha em chapa de aço galvanizado n 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm)	m	SV	SV	SV	300	R\$ 93,41	R\$ 28.023,00
318	1	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PCX INSPECAOFOSSA SEPTICA	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00
319	1	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	M	SV	SV	SV	50	R\$ 77,28	R\$ 3.864,00
320	1	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	SV	SV	SV	160	R\$ 34,35	R\$ 5.496,00
321	1	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	SV	SV	SV	360	R\$ 31,96	R\$ 11.505,60
322	1	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	SV	SV	SV	250	R\$ 25,66	R\$ 6.415,00
323	1	RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA	M	SV	SV	SV	250	R\$ 30,31	R\$ 7.577,50
324	1	RECOLOCACAO DE RODAPE DE MADEIRA E CORDAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	SV	SV	SV	700	R\$ 5,65	R\$ 3.955,00
325	1	RODAPE EM MARMORE BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ALTURA 7CM	M	SV	SV	SV	160	R\$ 43,35	R\$ 6.936,00
326	1	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	M	SV	SV	SV	140	R\$ 50,37	R\$ 7.051,80
327	1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	SV	SV	SV	150	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50
328	1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2X2, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	SV	SV	SV	100	R\$ 44,78	R\$ 4.478,00
329	1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	SV	SV	SV	100	R\$ 35,09	R\$ 3.509,00
330	1	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIALEGOTO, P = CHAMINE CX AREIA POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIMAREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	SV	SV	SV	6	R\$ 553,48	R\$ 3.320,88
331	1	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	SV	SV	SV	60	R\$ 41,72	R\$ 2.503,20



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
332	1	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	SV	SV	SV	25	R\$ 92,92	R\$ 2.323,00
333	1	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	SV	SV	SV	25	R\$ 131,22	R\$ 3.280,50
334	1	FORNECIMENTO E INSTALACAO CAIXA PRE MOLDADA EM CONCRETO PARA AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 273,22	R\$ 5.464,40
335	1	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	SV	SV	SV	200	R\$ 67,05	R\$ 13.410,00
336	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	20	R\$ 20,73	R\$ 414,60
337	1	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AFO62014	M	SV	SV	SV	2500	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00
338	1	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AFO62014	M	SV	SV	SV	2500	R\$ 5,92	R\$ 14.800,00
339	1	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AFO62014	M	SV	SV	SV	2500	R\$ 10,62	R\$ 26.550,00
340	1	CORRIMAO EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	M	SV	SV	SV	200	R\$ 80,43	R\$ 16.086,00
341	1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4 COM BRACADEIRA	M	SV	SV	SV	200	R\$ 94,11	R\$ 18.822,00
342	1	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	SV	SV	SV	12	R\$ 176,71	R\$ 2.120,52
343	1	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	SV	SV	SV	12	R\$ 163,21	R\$ 1.958,52
344	1	GUARDACORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 316	M	SV	SV	SV	150	R\$ 388,10	R\$ 58.215,00
345	1	GUARDACORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	M	SV	SV	SV	250	R\$ 250,40	R\$ 62.600,00
346	1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 733,27	R\$ 7.332,70
347	1	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 833,25	R\$ 8.332,50
348	1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 353,30	R\$ 10.599,00
349	1	BANCADA DE GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 390,80	R\$ 11.724,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 - MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
350	1	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UNM	M	SV	SV	SV	100	R\$ 300,65	R\$ 30.065,00
351	1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPAO N 14 CLASSE 250	M	SV	SV	SV	1200	R\$ 49,35	R\$ 59.220,00
352	1	Portão automático em chapa de alumínio, deslizante, para baixo fluxo de veículos, para vão de 2100 x 4000 mm	Unid.	SV	SV	SV	2	R\$ 6.437,81	R\$ 12.875,62
353	1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	SV	SV	SV	1300	R\$ 59,76	R\$ 77.688,00
354	1	Portão automático em chapa de alumínio, deslizante, para alto fluxo de veículos, para vão de 3000 x 5000 mm	Unid.	SV	SV	SV	2	R\$ 11.360,21	R\$ 22.720,42
355	1	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DO ARAME FARPAO N 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM	M	SV	SV	SV	4000	R\$ 4,06	R\$ 16.240,00
356	1	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 689,58	R\$ 6.895,80
357	1	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 3.632,16	R\$ 54.482,40
358	1	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 1.464,82	R\$ 21.972,30
359	1	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	SV	SV	SV	40	R\$ 47,79	R\$ 1.911,60
360	1	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	SV	SV	SV	80	R\$ 149,20	R\$ 11.936,00
361	1	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, FORNECIMENTO	M3	SV	SV	SV	60	R\$ 129,18	R\$ 7.750,80
362	1	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 127,55	R\$ 2.551,00
363	1	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 173,33	R\$ 3.466,60
364	1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 11,29	R\$ 4.516,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 - MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
365	1	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
366	1	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
367	1	MEIOFIO DE CONCRETO PREMOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	SV	SV	SV	600	R\$ 34,89	R\$ 20.934,00
368	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	300	R\$ 93,72	R\$ 28.116,00
369	1	MEIOFIO E SARETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA	M	SV	SV	SV	600	R\$ 32,70	R\$ 19.620,00
370	1	MEIOFIO (GUIA) DE CONCRETO PREMOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO CARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERO.	M	SV	SV	SV	600	R\$ 47,80	R\$ 28.680,00
371	1	CAIACA EM MEIO FIO	M2	SV	SV	SV	6000	R\$ 3,54	R\$ 21.240,00
372	1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	SV	SV	SV	600	R\$ 116,46	R\$ 69.876,00
373	1	SUBBASE DE ESPALHAMENTO,IRRIGAÇÃO,COMPACTAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	SV	SV	SV	600	R\$ 94,08	R\$ 56.448,00
374	1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM30	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
375	1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	SV	SV	SV	200	R\$ 82,45	R\$ 16.490,00
376	1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 90,30	R\$ 40.635,00
377	1	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	SV	SV	SV	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
378	1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 6 CM, JUNTA RÍGIDA, COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO.	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 91,15	R\$ 54.690,00
379	1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 10CM, FCK 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 82,97	R\$ 49.782,00
380	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
381	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 27,06	R\$ 1.623,60
382	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 43,56	R\$ 2.613,60
383	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 49,87	R\$ 2.992,20
384	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 219,07	R\$ 13.144,20
385	1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 416,72	R\$ 8.334,40
386	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
387	1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 9,34	R\$ 560,40
388	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
389	1	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
390	1	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 10,31	R\$ 618,60
391	1	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 5,26	R\$ 315,60
392	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 12,16	R\$ 729,60
393	1	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 7,03	R\$ 421,80
394	1	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 18,38	R\$ 1.102,80
395	1	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 8,22	R\$ 493,20
396	1	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 12, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 17,29	R\$ 1.037,40
397	1	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 11,41	R\$ 684,60
398	1	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 13,39	R\$ 803,40



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
399	1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	M	SV	SV	SV	800	R\$ 31,43	R\$ 25.144,00
400	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	600	R\$ 26,34	R\$ 15.804,00
401	1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	M	SV	SV	SV	900	R\$ 39,48	R\$ 35.532,00
402	1	VALVULA DESCARGA 1.12 COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 256,78	R\$ 7.703,40
403	1	Reservatório em fibra de vidro 1.000 L	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 748,40	R\$ 7.484,00
404	1	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 30,31	R\$ 3.031,00
405	1	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO 517C D = 12	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 140,56	R\$ 7.028,00
406	1	Descrição Complementar:	un	SV	SV	SV	50	R\$ 294,12	R\$ 14.706,00
407	1	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 488,22	R\$ 2.441,10
408	1	COLOCACAO CUBA LOUCAO INOX EXCLUSIVE CUBACOMPLEMENTO P	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 37,07	R\$ 1.853,50
409	1	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM (1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 110,59	R\$ 3.317,70
410	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 40MM (1.12) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 103,38	R\$ 3.101,40
411	1	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 40MM (1.12) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 100,96	R\$ 3.028,80
412	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 35,96	R\$ 1.078,80
413	1	REGISTRO GAVETA 1.12 BRUTO LATAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 105,96	R\$ 3.178,80
414	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 90,49	R\$ 2.714,70
415	1	REGISTRO GAVETA 1 BRUTO LATAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 63,31	R\$ 1.899,30
416	1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 12 X 30CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 33,65	R\$ 1.009,50
417	1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 12 X 40CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 36,46	R\$ 1.093,80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 - MULTICA, ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
418	1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 163,90	R\$ 8.195,00
419	1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 127,41	R\$ 3.822,30
420	1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 12 OU 34, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 121,81	R\$ 7.308,60
421	1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 12 OU 34, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 51,44	R\$ 3.086,40
422	1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 12 X 40CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 447,85	R\$ 22.392,50
423	1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 807,69	R\$ 16.153,80
424	1	BANCADA GRANTO PRETO TIJUCA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA, SIFÃO GARRAFA, ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO, APARELHO MISTURADOR DE MESA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 1.568,98	R\$ 23.534,70
425	1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 783,01	R\$ 11.745,15
426	1	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 72,23	R\$ 3.611,50
427	1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF122014	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 72,79	R\$ 3.639,50
428	1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF122014	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 70,75	R\$ 3.537,50
429	1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF032015	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 34,48	R\$ 1.724,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
430	1	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C UM GANCHO	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50
431	1	PORTA TOALHA DE PAPEL METALICO (INSTALADO)	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 45,36	R\$ 2.268,00
432	1	SABONETEIRA METÁLICA	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
433	1	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	SV	SV	SV	600	R\$ 75,23	R\$ 45.138,00
434	1	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	SV	SV	SV	600	R\$ 34,55	R\$ 20.730,00
435	1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	M	SV	SV	SV	600	R\$ 26,34	R\$ 15.804,00
436	1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	M	SV	SV	SV	600	R\$ 39,48	R\$ 23.688,00
437	1	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
438	1	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
439	1	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
440	1	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 45,24	R\$ 4.524,00
441	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
442	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
443	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 40,04	R\$ 4.004,00
444	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 33,27	R\$ 3.327,00
445	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 60,33	R\$ 6.033,00
446	1	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 53,54	R\$ 5.354,00
447	1	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 42,15	R\$ 4.215,00
448	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00
449	1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
450	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 32,55	R\$ 3.255,00
451	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 101,17	R\$ 10.117,00
452	1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 82,17	R\$ 8.217,00
453	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
454	1	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 – MULTICOM ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
455	1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
456	1	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF122014	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 44,31	R\$ 4.431,00
457	1	TUBO CAI CONCR ARMADO PGALERIAS AGUAS PLUV DIAM=0,80M FORNEC MAT COM AREA CIMENTO 1:4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	SV	SV	SV	30	R\$ 337,42	R\$ 10.122,60
458	1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	SV	SV	SV	600	R\$ 30,59	R\$ 18.354,00
459	1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	SV	SV	SV	600	R\$ 36,48	R\$ 21.888,00
460	1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	M	SV	SV	SV	600	R\$ 47,77	R\$ 28.662,00
461	1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 500 MM	M	SV	SV	SV	600	R\$ 73,26	R\$ 43.956,00
462	1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	SV	SV	SV	600	R\$ 86,32	R\$ 51.792,00
463	1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	M	SV	SV	SV	800	R\$ 49,41	R\$ 39.528,00
464	1	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	SV	SV	SV	800	R\$ 75,99	R\$ 60.792,00
465	1	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIER DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIER ESGOTO DN 100MM, JUNCÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 1.094,11	R\$ 10.941,10
466	1	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	SV	SV	SV	60	R\$ 75,17	R\$ 4.510,20

4

4

62



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
467	1	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIER DN 150MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 13,65M DE TUBO PVC SÉRIER ESGOTO DN 150MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	6	R\$ 1.470,41	R\$ 8.822,46
468	1	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	PT	SV	SV	SV	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
469	1	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	SV	SV	SV	400	R\$ 92,71	R\$ 37.084,00
470	1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	M	SV	SV	SV	600	R\$ 21,52	R\$ 12.912,00
471	1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	M	SV	SV	SV	600	R\$ 32,19	R\$ 19.314,00
472	1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	M	SV	SV	SV	600	R\$ 41,68	R\$ 25.008,00
473	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
474	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
475	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 14,47	R\$ 868,20
476	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 19,09	R\$ 1.145,40
477	1	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 15,14	R\$ 908,40



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
478	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 16,13	R\$ 967,80
479	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 25,18	R\$ 1.510,80
480	1	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 31,19	R\$ 1.871,40
481	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 36,33	R\$ 2.179,80
482	1	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 11,06	R\$ 663,60
483	1	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 19,98	R\$ 1.198,80
484	1	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 30,03	R\$ 1.801,80
485	1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	M	SV	SV	SV	60	R\$ 20,96	R\$ 1.257,60
486	1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	M	SV	SV	SV	400	R\$ 37,50	R\$ 15.000,00
487	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 18,72	R\$ 1.123,20
488	1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 55,61	R\$ 3.336,60
489	1	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA EXECUÇÃO	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 382,30	R\$ 11.469,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
490	1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 393,88	R\$ 15.755,20
491	1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PREMOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 203,29	R\$ 12.197,40
492	1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PREMOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 135,17	R\$ 8.110,20
493	1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉMOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 205,20	R\$ 12.312,00
494	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	80	R\$ 8,05	R\$ 644,00
495	1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	SV	SV	SV	120	R\$ 82,69	R\$ 9.922,80
496	1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	SV	SV	SV	60	R\$ 294,26	R\$ 17.655,60
497	1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	SV	SV	SV	60	R\$ 207,12	R\$ 12.427,20
498	1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	SV	SV	SV	60	R\$ 163,56	R\$ 9.813,60
499	1	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 136,59	R\$ 3.414,75
500	1	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.14 X 1.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 17,39	R\$ 1.043,40
501	1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122013	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
502	1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF122014	UN	SV	SV	SV	1	R\$ 22,13	R\$ 22,13
503	1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 55,70	R\$ 3.342,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 – MULTILICA ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
504	1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
505	1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 61,82	R\$ 3.709,20
506	1	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 10,36	R\$ 621,60
507	1	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF122014	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
508	1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 1 TIPOLO COMUM	M2	SV	SV	SV	70	R\$ 167,07	R\$ 11.694,90
509	1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 12 TIPOLO COMUM	M2	SV	SV	SV	70	R\$ 107,03	R\$ 7.492,10
510	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 1.465,19	R\$ 21.977,85
511	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 3.044,37	R\$ 30.443,70
512	1	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 2.273,50	R\$ 22.735,00
513	1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 1.397,75	R\$ 13.977,50
514	1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉMOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 205,20	R\$ 2.052,00
515	1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 1.213,09	R\$ 6.065,45
516	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, CACESSÓRIOS 3UN DE MEDIÇÃO	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 2.987,14	R\$ 14.935,70
517	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, CACESSÓRIOS 1UN DE MEDIÇÃO	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 2.231,35	R\$ 11.156,75



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
518	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SBARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 62,90	R\$ 629,00
519	1	QUADRO DE FORÇA, C BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 3.267,35	R\$ 16.336,75
520	1	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3) REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	M	SV	SV	SV	600	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
521	1	RELE FOTOELETRICO P COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V1000W FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	16	R\$ 30,96	R\$ 495,36
522	1	CÉLULA FOTOELÉTRICA P LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 54,45	R\$ 5.445,00
523	1	CÉLULA FOTOELÉTRICA P LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 54,45	R\$ 5.445,00
524	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	1000	R\$ 24,13	R\$ 24.130,00
525	1	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) D=3, INCLUSIVE CONEXÕES	M	SV	SV	SV	500	R\$ 41,47	R\$ 20.735,00
526	1	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) D=5, INCLUSIVE CONEXÕES	M	SV	SV	SV	500	R\$ 89,37	R\$ 44.685,00
527	1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 12) INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	500	R\$ 25,43	R\$ 12.715,00
528	1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	500	R\$ 30,89	R\$ 15.445,00
529	1	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	500	R\$ 48,17	R\$ 24.085,00
530	1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1) FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	400	R\$ 7,39	R\$ 2.956,00
531	1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 14) FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	300	R\$ 10,53	R\$ 3.159,00
532	1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450750V 120MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	200	R\$ 107,82	R\$ 21.564,00
533	1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450750V 150MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	200	R\$ 133,14	R\$ 26.628,00
534	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	200	R\$ 161,87	R\$ 32.374,00
535	1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	200	R\$ 33,69	R\$ 6.738,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 - MULTICA, ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
536	1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	2500	R\$ 2,66	R\$ 6.650,00
537	1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
538	1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	2100	R\$ 6,00	R\$ 12.600,00
539	1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 774,80	R\$ 7.748,00
540	1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 1.287,42	R\$ 6.437,10
541	1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 1.762,86	R\$ 8.814,30
542	1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3 OCTOGONAL	UN	SV	SV	SV	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
543	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 1,5MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	2000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
544	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 2,5MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	1600	R\$ 4,90	R\$ 7.840,00
545	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 4MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	1500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
546	1	Descrição Complementar:	M	SV	SV	SV	1400	R\$ 8,13	R\$ 11.382,00
547	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 10MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	1350	R\$ 11,82	R\$ 15.957,00
548	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 16MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	1200	R\$ 16,93	R\$ 20.316,00
549	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 25MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	1000	R\$ 24,39	R\$ 24.390,00
550	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 35MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	950	R\$ 34,11	R\$ 32.404,50
551	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 50MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	1100	R\$ 48,10	R\$ 52.910,00
552	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 70MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	600	R\$ 65,63	R\$ 39.378,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
553	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 95MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	250	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
554	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 120MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	250	R\$ 110,44	R\$ 27.610,00
555	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 150MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	250	R\$ 135,58	R\$ 33.895,00
556	1	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,61KV 185MM2 ANTICHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	250	R\$ 164,71	R\$ 41.177,50
557	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 69,78	R\$ 6.978,00
558	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 69,78	R\$ 6.978,00
559	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 69,78	R\$ 2.791,20
560	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 69,78	R\$ 3.489,00
561	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 32A	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 69,78	R\$ 2.791,20
562	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 40A	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 71,45	R\$ 2.858,00
563	1	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 50A	UN	SV	SV	SV	45	R\$ 71,45	R\$ 3.215,25
564	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CBARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 307,80	R\$ 7.695,00
565	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, CBARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 360,12	R\$ 9.003,00
566	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C BARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 397,43	R\$ 7.948,60
567	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, CBARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 718,01	R\$ 14.360,20
568	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, CBARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 340,20	R\$ 6.804,00
569	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 64 DIVISÕES 650X440X205mm, CBARRAMENTO	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 689,39	R\$ 10.340,85
570	1	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR16A 40A, 30mA	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 158,16	R\$ 3.954,00
571	1	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR80A, 30mA	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 206,40	R\$ 4.128,00
572	1	STARTER DE 20W OU 40W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	SV	SV	SV	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 – MULTICA Engenharia LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
573	1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	100	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00
574	1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00
575	1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, INSTALACAO APARENTE COM CANALETA PERFORADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,24,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 79,63	R\$ 11.944,50
576	1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00
577	1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 29,39	R\$ 4.408,50
578	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 76,70	R\$ 11.505,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
579	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 61,28	R\$ 9.192,00
580	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 101,34	R\$ 15.201,00
581	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, APARENTE COM CANALETA PERFORADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 3,7 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,62,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 217,74	R\$ 32.661,00
582	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 95,17	R\$ 14.275,50
583	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,80,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	180	R\$ 189,38	R\$ 34.088,40
584	1	INSTALACAO DE PONTO PARA 2(DOIS) VENTILADORES DE TETO, EQUIVALENTE A 2,67 VARAS DE ELETRODUTOS DE PVC DE 34, EMBUTIDO NA LAJE, 25,00M DE FIO 2,5MM2, CONEXÕES, LUVAS E CURVA, EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	160	R\$ 48,45	R\$ 7.752,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 – MULTICOI ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
585	1	INSTALACAO DE PONTO PARA 3(TRES)VENTILADORES DE TETO,EQUIVALENTE A 3,30 VARAS DE ELETRODUTOS DE PVC DE 34,EMBUTIDO NA LAJE,30,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	160	R\$ 57,91	R\$ 9.265,60
586	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2PT,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 40,19	R\$ 6.028,50
587	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,10A,PADRAO BRASILEIRO	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 37,58	R\$ 5.637,00
588	1	INSTALACAO DE PONTO PARA 3(TRES)VENTILADORES DE TETO,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 2,50 VARAS DE CANALETAE 5,30 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,42,00M DE FIO 2,5MM2,CONEXOES,LUVAS E CURVA,EXCLUSIVE INTERRUPTOR E ESPELHO	Unid.	SV	SV	SV	90	R\$ 166,34	R\$ 14.970,60
589	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2PT,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	90	R\$ 43,58	R\$ 3.922,20



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
590	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SEND O ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 4 VARAS DE ELETRODUTO DEPVC RIGIDO DE 34, 36,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,10A,PADRAO BRASILEIRO	Unid.	SV	SV	SV	80	R\$ 102,78	R\$ 8.222,40
591	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,20A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE	Unid.	SV	SV	SV	70	R\$ 37,67	R\$ 2.636,90
592	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SEND O ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34, 36,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,20A,PADRAO BRASILEIRO	Unid.	SV	SV	SV	70	R\$ 102,87	R\$ 7.200,90
593	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBITUDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2PT,10A,COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	250	R\$ 32,43	R\$ 8.107,50
594	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,10A	Unid.	SV	SV	SV	250	R\$ 33,66	R\$ 8.415,00
595	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,20A	Unid.	SV	SV	SV	300	R\$ 33,76	R\$ 10.128,00
596	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SEND O ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DEPVC RIGIDO DE 12, 36,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2PT,10A	Unid.	SV	SV	SV	210	R\$ 85,97	R\$ 18.053,70



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
597	1	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1 VARA DE CANALETA 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12, 36,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBRPOR 2PT,20A	Unid.	SV	SV	SV	205	R\$ 86,07	R\$ 17.644,35
598	1	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 12,20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	Unid.	SV	SV	SV	230	R\$ 41,66	R\$ 9.581,80
599	1	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 34,20,00MDE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	Unid.	SV	SV	SV	190	R\$ 55,26	R\$ 10.499,40
600	1	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 5CV EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 34,20,00MDE FIO 4MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	Unid.	SV	SV	SV	230	R\$ 55,26	R\$ 12.709,80
601	1	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 10CV EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1,20,00MDE FIO 6MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	Unid.	SV	SV	SV	220	R\$ 100,09	R\$ 22.019,80
602	1	Descrição Complementar:	Unid.	SV	SV	SV	175	R\$ 43,42	R\$ 7.598,50
603	1	Coifa em aço inox escovado AISI 304, tipo encostada, com filtros inercias, descarga vertical superior com diam=30cm, Exaustor, duto, chapeu chimes, filtro, dimensões: Larg=1400 x Prof=1200 x alt=600mm	un	SV	SV	SV	8	R\$ 7.308,77	R\$ 58.470,16
604	1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LETTOSOPLAFONIERBOCALLAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	SV	SV	SV	180	R\$ 70,83	R\$ 12.749,40
605	1	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 12,12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	200	R\$ 25,87	R\$ 5.174,00



ATA DE REGISTRO D. PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 - MULTICOI - ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
606	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,50,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	Unid.	SV	SV	SV	160	R\$ 105,85	R\$ 16.936,00
607	1	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 8 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 10 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 34,80,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	Unid.	SV	SV	SV	130	R\$ 181,15	R\$ 23.549,50
608	1	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO PLAFONIERBOCAL LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 62,67	R\$ 10.027,20
609	1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE FLUORESCENTE COMPACTA	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 72,37	R\$ 10.855,50
610	1	INTERRUPTOR PUSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A250V C CAIXA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 22,55	R\$ 3.608,00
611	1	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 415,87	R\$ 66.539,20
612	1	TOMADA DE EMBUTIR 2PT 10A250V C PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	320	R\$ 20,37	R\$ 6.518,40
613	1	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2PT 10A250V C PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	265	R\$ 31,99	R\$ 8.477,35
614	1	TOMADA DE EMBUTIR 2PT 20A250V C PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	300	R\$ 32,35	R\$ 9.705,00
615	1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 20,06	R\$ 3.209,60
616	1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A 250V, SISTEMA X	UN	SV	SV	SV	1660	R\$ 20,38	R\$ 33.830,80
617	1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 31,77	R\$ 5.083,20
618	1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 39,14	R\$ 6.262,40
619	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 35,12	R\$ 5.619,20
620	1	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 34,94	R\$ 5.590,40
621	1	INTERRUPTOR PUSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 13,66	R\$ 2.185,60
622	1	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 30,61	R\$ 4.897,60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 - MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
623	1	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A 250V, SISTEMA X	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 16,93	R\$ 2.708,80
624	1	INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 35,12	R\$ 5.619,20
625	1	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 17,29	R\$ 2.766,40
626	1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 13,15	R\$ 2.104,00
627	1	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 27,20	R\$ 4.352,00
628	1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)w	UN	SV	SV	SV	300	R\$ 285,00	R\$ 85.500,00
629	1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)w	UN	SV	SV	SV	260	R\$ 144,63	R\$ 37.603,80
630	1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)w	UN	SV	SV	SV	200	R\$ 217,97	R\$ 43.594,00
631	1	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPORE DE MERCÚRIO 250W	UN	SV	SV	SV	80	R\$ 373,64	R\$ 29.891,20
632	1	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 57,19	R\$ 3.431,40
633	1	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 68,98	R\$ 4.138,80
634	1	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 46,29	R\$ 2.777,40
635	1	TOMADA TRIPOLAR (3PT) 32A380V	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 55,40	R\$ 3.324,00
636	1	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA 25A250V	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 51,69	R\$ 3.101,40
637	1	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA 30A250V	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 65,56	R\$ 3.933,60
638	1	ALARME SONOROVISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC INSTALADO	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 268,41	R\$ 4.026,15
639	1	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	SV	SV	SV	120	R\$ 165,85	R\$ 19.902,00
640	1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICROICA DE 50W	UN	SV	SV	SV	120	R\$ 123,29	R\$ 14.794,80
641	1	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIDA NA PAREDE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2X26W EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PRISMÁTICO	UN	SV	SV	SV	50	R\$ 510,01	R\$ 25.500,50
642	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 315,85	R\$ 7.896,25



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
643	1	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO, CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADA HOI DE 70W	UN	SV	SV	SV	160	R\$ 178,70	R\$ 28.592,00
644	1	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 105,36	R\$ 6.321,60
645	1	CAIXA DE SOBREPOR EM PVC PARA INSTALACAO ELETRICA 128X125X62	un	SV	SV	SV	130	R\$ 17,59	R\$ 2.286,70
646	1	ATERRAMENTO COMPLETO C HASTE COPPERWELD 34 X 3,0M	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 213,73	R\$ 6.411,90
647	1	ATERRAMENTO COMPLETO C HASTE COPPERWELD 34X 2,40M	UN	SV	SV	SV	20	R\$ 213,52	R\$ 4.270,40
648	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	80	R\$ 62,57	R\$ 5.005,60
649	1	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	80	R\$ 32,44	R\$ 2.595,20
650	1	TOMADA PTELEFONE,PINO JACK 14	UN	SV	SV	SV	80	R\$ 19,04	R\$ 1.523,20
651	1	PONTO SECO PARA TELEFONE CAIXA 4X4	UN	SV	SV	SV	120	R\$ 207,19	R\$ 24.862,80
652	1	Tomada de piso para telefone, metal, 4 x 4 RJ11 com placa de latão	un	SV	SV	SV	90	R\$ 50,35	R\$ 4.531,50
653	1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 446,20	R\$ 26.772,00
654	1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 1.219,33	R\$ 73.159,80
655	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 290,21	R\$ 17.412,60
656	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 181,23	R\$ 10.873,80
657	1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 108,97	R\$ 6.538,20
658	1	CABO TELEFONICO CTAPL50, 100 PARES (USO EXTERNO) FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SV	SV	SV	500	R\$ 62,83	R\$ 31.415,00
659	1	TOMADA PTELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 24,09	R\$ 2.409,00
660	1	TOMADA PTELEFONE 4 POLOS, SISTEMA X	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
661	1	TOMADA PTELEFONE,PINO JACK 14	UN	SV	SV	SV	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
662	1	Cabo coaxial rgc 59 malha 67	m	SV	SV	SV	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
663	1	Ponto de antena de TV considerando eletroduto PVC rígido de 34 inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2 (1 und)	und	SV	SV	SV	60	R\$ 73,95	R\$ 4.437,00
664	1	Tomada terminal de TV coaxial 4x2 2 pontos	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 29,94	R\$ 1.796,40
665	1	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	PT	SV	SV	SV	150	R\$ 167,19	R\$ 25.078,50
666	1	Cabo coaxial tipo RGC 06	m	SV	SV	SV	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
667	1	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	SV	SV	SV	150	R\$ 141,93	R\$ 21.289,50
668	1	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 52,29	R\$ 7.843,50
669	1	RESISTENCIA A COMPRESSAO DE CORPO DE PROVA CILINDRICO DE 15X30CM,POR CORPO DE PROVA	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
670	1	RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES DE CORPO DE PROVA DE ARGAMASSA DE CONCRETO,COM 5X10CM,POR CORPO DE PROVA	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
671	1	RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES DE CORPO DE PROVA,COM AUXILIO DE ESCLEROMETRO,POR CORPO DE PROVA	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 5,38	R\$ 807,00
672	1	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO,EXECUTADO POR FIRMA ESPECIALIZADA,INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50KM	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 16,07	R\$ 2.410,50
673	1	MOLDAGEM E COLETA DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO,EXECUTADO POR FIRMA ESPECIALIZADA,INCLUSIVE TRANSPORTE PARA UMA DISTANCIA DE 101 A 250KM	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 76,14	R\$ 11.421,00
674	1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 250KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS ESUMP TEST,MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	SV	SV	SV	600	R\$ 10,55	R\$ 6.330,00
675	1	LIMPEZA PISO MARMOREGRANTO	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 24,15	R\$ 9.660,00
676	1	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 22,01	R\$ 8.804,00
677	1	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA CENCERAMENTO	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 27,53	R\$ 11.012,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
678	1	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
679	1	LIMPEZA PISO CIMENTADO	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 11,44	R\$ 13.728,00
680	1	LIMPEZA PISO MARMORITEGRANILITE	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 14,18	R\$ 28.360,00
681	1	LIMPEZA AZULEJO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
682	1	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
683	1	LIMPEZA CHAPA MELAMINICA EM PAREDE	M2	SV	SV	SV	800	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
684	1	LIMPEZA LAMBRI ALUMINIO	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 14,72	R\$ 5.888,00
685	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 25,84	R\$ 11.628,00
686	1	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 12,51	R\$ 5.629,50
687	1	LIMPEZA FORRO	M2	SV	SV	SV	450	R\$ 25,92	R\$ 11.664,00
688	1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	SV	SV	SV	200	R\$ 27,87	R\$ 5.574,00
689	1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
690	1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO METALICO SEM ANDAIME	M2	SV	SV	SV	2500	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
691	1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C SOLUCAO DE ACIDO MURIATICOAMONIA	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 8,13	R\$ 9.756,00
692	1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	SV	SV	SV	4000	R\$ 2,61	R\$ 10.440,00
693	1	LIMPEZA GERAL	M2	SV	SV	SV	4000	R\$ 7,63	R\$ 30.520,00
694	1	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 8,02	R\$ 12.030,00
695	1	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
696	1	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 30,22	R\$ 30.220,00
697	1	Descrição Complementar:	MIMES	SV	SV	SV	2000	R\$ 19,25	R\$ 38.500,00
698	1	PLATAFORMA MADEIRA P ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	M2	SV	SV	SV	1400	R\$ 3,10	R\$ 4.340,00
699	1	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1 UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P PEDIREITO 4,00M	M2	SV	SV	SV	1100	R\$ 16,45	R\$ 18.095,00
700	1	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M CHI DIURNO. AF062014	CHI	SV	SV	SV	140	R\$ 60,52	R\$ 8.472,80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 – MULTICON ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
701	1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M CHP DIURNO. AF062014	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 130,76	R\$ 19.614,00
702	1	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR CHP DIURNO. AF072016	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 34,83	R\$ 5.224,50
703	1	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR CHI DIURNO. AF072016	CHI	SV	SV	SV	150	R\$ 33,10	R\$ 4.965,00
704	1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA CHI DIURNO. AF062014	CHI	SV	SV	SV	150	R\$ 49,61	R\$ 7.441,50
705	1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA CHP DIURNO. AF062014	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 197,33	R\$ 29.599,50
706	1	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA CHI DIURNO. AF022016	CHI	SV	SV	SV	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
707	1	Descrição Complementar:	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 120,70	R\$ 18.105,00
708	1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR CHP DIURNO. AF062014	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
709	1	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR CHI DIURNO. AF062014	CHI	SV	SV	SV	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
710	1	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3 X 3, HMQ = 10 MCA 60 M3H A 23 MCA 0 M3H CHP DIURNO. AF102014	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
711	1	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3 X 3, HMQ = 10 MCA 60 M3H A 23 MCA 0 M3H CHI DIURNO. AF102014	CHI	SV	SV	SV	150	R\$ 0,28	R\$ 42,00
712	1	Descrição Complementar:	CHI	SV	SV	SV	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
713	1	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV CHP DIURNO. AF062015	CHP	SV	SV	SV	1	R\$ 1,32	R\$ 1,32



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 - MULTICOI ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
714	1	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV CHP DIURNO. AF062015	CHP	SV	SV	SV	150	R\$ 1,32	R\$ 198,00
715	1	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV CHP DIURNO. AF082015	CHP	SV	SV	SV	240	R\$ 5,55	R\$ 1.332,00
716	1	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV CHI DIURNO. AF082015	CHI	SV	SV	SV	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20
717	1	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 (14 X 1) CHI DIURNO. AF082015	CHI	SV	SV	SV	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
718	1	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 (14 X 1) CHP DIURNO. AF082015	CHP	SV	SV	SV	250	R\$ 11,87	R\$ 2.967,50
719	1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101104 CV, 2 PORTAS CHI DIURNO. AF112015	CHI	SV	SV	SV	200	R\$ 35,13	R\$ 7.026,00
720	1	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101104 CV, 2 PORTAS CHP DIURNO. AF112015	CHP	SV	SV	SV	200	R\$ 116,97	R\$ 23.394,00
721	1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF062014	CHP	SV	SV	SV	120	R\$ 170,72	R\$ 20.486,40
722	1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHI DIURNO. AF062014	CHI	SV	SV	SV	120	R\$ 50,36	R\$ 6.043,20
723	1	ENSACAMENTO DE AREIA. AF112015	M3	SV	SV	SV	260	R\$ 34,58	R\$ 8.990,80
724	1	VISITA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA, COMPOSTO DE 4CHP E 6CHI, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DMT 100KM (IDA E VOLTAR)	Unid.	SV	SV	SV	60	R\$ 706,46	R\$ 42.387,60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/GAP-RE/2019 – MULTICOI ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
725	1	LAMINADO MELAMINICO LISO E FOSCO, PARA REVESTIMENTO DE CHAPA COMPENSADA DE MADEIRA, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 56,00	R\$ 33.600,00
726	1	MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: PREPOSTOTÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, MESTRE DE OBRAS TRANSPORTE DMT 100KM (IDA E VOLTAS)	Unid.	SV	SV	SV	60	R\$ 301,62	R\$ 18.097,20
727	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF062014	M2	SV	SV	SV	16000	R\$ 12,00	R\$ 192.000,00
728	1	Caixa de gordura em PVC com 02 entradas de 75mm , 01 de 50mm e saída de 100mm com, 558mm de altura diâmetro de 300mm , incluso tampa de ABS reforçada e cesto de limpeza	Unid.	SV	SV	SV	40	R\$ 464,94	R\$ 18.597,60
729	1	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA SSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF062014	M3	SV	SV	SV	50	R\$ 457,89	R\$ 22.894,50
730	1	Caixa de inspeção e Interligação grelhada em PVC, com 03 entradas de 100mm e 01 saída de 100mm, com 218mm de altura e 300mm de diâmetro. Incluso tampa de ABS reforçada	Unid.	SV	SV	SV	150	R\$ 358,84	R\$ 53.826,00
731	1	CERCAGRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SV	SV	SV	700	R\$ 394,00	R\$ 275.800,00
732	1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	M	SV	SV	SV	1600	R\$ 4,09	R\$ 6.544,00
733	1	Biodigestor sistema integrado de tanque séptico e filtro anaeróbico em polietileno, com sistema de reirada de lodo através de pressão hidráulica	Unid.	SV	SV	SV	30	R\$ 2.832,94	R\$ 84.988,20
734	1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	M	SV	SV	SV	1600	R\$ 8,27	R\$ 13.232,00
735	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M E 10 M. AF062014	M2	SV	SV	SV	900	R\$ 93,91	R\$ 84.519,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
736	1	Área de vivência para funcionários conforme NR18, banheiro(s), vestiário(s), alojamento(s) área mínima de 40m Inclusos: Mesas, lavatório, fogão, refrigerador, fogão, camas, colchões, vasos sanitários e roupeiros	Unid.	SV	SV	SV	15	R\$ 851,33	R\$ 12.769,95
737	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 111,53	R\$ 16.729,50
738	1	Reservatório d'água de polietileno de alta densidade, cilíndrico, capacidade 5000 litros	Unid.	SV	SV	SV	15	R\$ 2.038,80	R\$ 30.582,00
739	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M E 10 M. AF062014	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 106,56	R\$ 63.936,00
740	1	Área de vivência para funcionários conforme NR18, banheiro(s), vestiário(s) área mínima de 16m Inclusos: Mesas, lavatório, fogão, refrigerador, fogão, tanque de roupas, e vasos sanitários	Unid.	SV	SV	SV	15	R\$ 1.067,51	R\$ 16.012,65
741	1	PONTO DE GÁS, INCLUINDO TUBO DE AÇO GALVANIZADO E CONEXÃO, 20 MM	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 359,35	R\$ 10.780,50
742	1	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	M	SV	SV	SV	1600	R\$ 3,57	R\$ 5.712,00
743	1	Prolongador para Caixa de Inspeção e interligação em PVC, com 218mm de altura e 300mm de diâmetro.	Unid.	SV	SV	SV	15	R\$ 87,81	R\$ 1.317,15
744	1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido 34	un	SV	SV	SV	30	R\$ 228,05	R\$ 6.841,50
745	1	Porta em PVC 0,70 X 2,10 M	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 156,86	R\$ 4.705,80
746	1	SOLEIRA DE GRANTO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	SV	SV	SV	30	R\$ 286,70	R\$ 8.601,00
747	1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF062014	M2	SV	SV	SV	2500	R\$ 55,00	R\$ 137.500,00
748	1	Vale de infiltração em material drenante(argila expandida), revestido por bidin, com tubulação perfurada, incluso escavação e reaterro	Unid.	SV	SV	SV	60	R\$ 221,09	R\$ 13.265,40
749	1	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 210,27	R\$ 21.027,00
750	1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 11,32	R\$ 13.584,00
751	1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF062014	M2	SV	SV	SV	16000	R\$ 2,18	R\$ 34.880,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
752	1	Vala de infiltração em material drenante(brita), revestido por bidin, com tubulação perfurada, incluso escavação e reaterro	Unit.	SV	SV	SV	35	R\$ 130,77	R\$ 4.576,95
753	1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AFO62014	M2	SV	SV	SV	1200	R\$ 34,65	R\$ 41.580,00
754	1	Concertina Ripper em aço galvanizado, espiral de = 730 mm, 5 cliques pespiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	SV	SV	SV	3000	R\$ 47,00	R\$ 141.000,00
755	1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AFO62014	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 24,01	R\$ 36.015,00
756	1	Concertina em aço galvanizado, espiral de = 450mm, 3 cliques p espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação	m	SV	SV	SV	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
757	1	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 1:2:10 (cimento cal areia), espessura 3,0 cm	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 30,45	R\$ 30.450,00
758	1	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 1:2:8 (cimento cal areia), espessura 2,5 cm	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 29,84	R\$ 2.984,00
759	1	Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 1:2:10 (cimento cal areia), espessura 2,0 cm	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 53,77	R\$ 53.770,00
760	1	Descrição Complementar:	Unit.	SV	SV	SV	300	R\$ 36,34	R\$ 10.902,00
761	1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 148,00	R\$ 296.000,00
762	1	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 12, registro de pressão 12 com canopia cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	SV	SV	SV	20	R\$ 518,00	R\$ 10.360,00
763	1	Manta de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Tégula ou similar	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 16,57	R\$ 24.855,00



ATA DE REGISTRO L. PREÇOS Nº 177/GAP-RF/2019 – MULTICOI ENGENHARIA LTDA

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
764	1	CONCRETO ARMADO APARENTE PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck=30 Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO AF052015	M3	SV	SV	SV	10	R\$ 2.945,76	R\$ 29.457,60
765	1	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck= 35Mpa INCLUSIVE FÔRMA E LANÇAMENTO	M3	SV	SV	SV	10	R\$ 2.882,27	R\$ 28.822,70
766	1	PORTA CORTAFOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90X2,10)m	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 1.340,57	R\$ 13.405,70
767	1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMAS E LANÇAMENTO	M3	SV	SV	SV	10	R\$ 1.962,29	R\$ 19.622,90
768	1	PORTA CORTAFOGO, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE ABRIR, UMA FOLHA COM DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, DIMENSÕES 1,600 X 2,10 M	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 2.680,40	R\$ 26.804,00
769	1	CORRIMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	SV	SV	SV	200	R\$ 247,00	R\$ 49.400,00
770	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM BRANCA APLICADA EM AMBIENTES EXTERNOS DE FACHADA	M2	SV	SV	SV	500	R\$ 62,87	R\$ 31.435,00
771	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COLORIDA APLICADA EM AMBIENTES EXTERNOS DE FACHADA	M2	SV	SV	SV	500	R\$ 80,94	R\$ 40.470,00
772	1	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2 12	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 50,28	R\$ 100.560,00
773	1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 12, revestido de pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x250 cm (ponta reta) a cada 2.00 m, altura útil 2.00 m, exceto mureta	M2	SV	SV	SV	2000	R\$ 140,00	R\$ 280.000,00
774	1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
775	1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	M	SV	SV	SV	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
776	1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.14 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
777	1	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO 220V/28004400W	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 240,95	R\$ 6.023,75
778	1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 18,75	R\$ 187,50
779	1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
780	1	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ÁGUA COM 2 DEMÃOS VEDACIT VEDACIL ACQUA	M2	SV	SV	SV	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
781	1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 640,89	R\$ 19.226,70
782	1	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 43,26	R\$ 12.978,00
783	1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AFD62016	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 47,30	R\$ 14.190,00
784	1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AFD62016	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 52,25	R\$ 15.675,00
785	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AFD62014	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 171,62	R\$ 51.486,00
786	1	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	M2	SV	SV	SV	500	R\$ 21,98	R\$ 10.990,00
787	1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMÃOS	M2	SV	SV	SV	500	R\$ 21,15	R\$ 10.575,00
788	1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	SV	SV	SV	10000	R\$ 5,09	R\$ 50.900,00
789	1	Rodapé cerâmico 9 x 45 cm, linha colorí natural, porcelanato, CetrisaPortinari ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci, rejuntado (ou similar)	M	SV	SV	SV	2000	R\$ 35,77	R\$ 71.540,00
790	1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF112017	UN	SV	SV	SV	90	R\$ 99,63	R\$ 8.966,70
791	1	TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS SMASSA	M2	SV	SV	SV	400	R\$ 16,76	R\$ 6.704,00
792	1	RETELHAMENTO C TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 37,81	R\$ 11.343,00
793	1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃOADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 716,22	R\$ 71.622,00
794	1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	SV	SV	SV	15	R\$ 120,70	R\$ 1.810,50



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
795	1	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 12 5 DEGRAUS	M	SV	SV	SV	60	R\$ 276,46	R\$ 16.587,60
796	1	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF112017	UN	SV	SV	SV	60	R\$ 82,57	R\$ 4.954,20
797	1	Descrição Complementar:	UN	SV	SV	SV	40	R\$ 49,44	R\$ 1.977,60
798	1	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF112017	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 43,43	R\$ 6.514,50
799	1	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF112017	UN	SV	SV	SV	150	R\$ 24,11	R\$ 3.616,50
800	1	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CELULA FOTOELÉTRICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 180,74	R\$ 1.807,40
801	1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF122014	M	SV	SV	SV	100	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00
802	1	Instalação de reparo para caixa de descarga	Unid.	SV	SV	SV	30	R\$ 131,95	R\$ 3.958,50
803	1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO CMARTELETE PNEUMÁTICO	M3	SV	SV	SV	15	R\$ 429,76	R\$ 6.446,40
804	1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
805	1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇAPADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN	SV	SV	SV	4	R\$ 613,24	R\$ 2.452,96
806	1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	SV	SV	SV	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
807	1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 32 MM (1 14) PADRÃO MÉDIO	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 78,48	R\$ 1.177,20
808	1	SOLEIRA DE GRANTO L= 15cm	M	SV	SV	SV	60	R\$ 83,55	R\$ 5.013,00
809	1	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 32 MM	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 31,16	R\$ 467,40
810	1	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIA	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 80,71	R\$ 1.210,65
811	1	Reservatório em fibra de vidro 500 L	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 607,03	R\$ 6.070,30
812	1	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 52,65	R\$ 789,75
813	1	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 14)	UN	SV	SV	SV	15	R\$ 118,09	R\$ 1.771,35
814	1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	SV	SV	SV	30	R\$ 104,16	R\$ 3.124,80
815	1	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA CREGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	SV	SV	SV	25	R\$ 309,76	R\$ 7.744,00
816	1	CANALETA DE CONCRETO 12 CANA DN 50CM P ÁGUAS PLUVIAIS	M	SV	SV	SV	160	R\$ 91,94	R\$ 14.710,40
817	1	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 3,0 CM DE PROFUNDIDADE	M2	SV	SV	SV	50	R\$ 170,05	R\$ 8.502,50



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
818	1	CANALETA DE CONCRETO 12 CANA DN 30CM P AGUAS PLUVIAIS	M	SV	SV	SV	160	R\$ 52,40	R\$ 8.384,00
819	1	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS	M2	SV	SV	SV	300	R\$ 33,63	R\$ 10.089,00
820	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 114,66	R\$ 68.796,00
821	1	PLACA DE BORRACHA (50x50)cm ESP.= 7,5mm, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA 1:2, E NATA DE COLA PVA	M2	SV	SV	SV	30	R\$ 206,33	R\$ 6.189,90
822	1	PAVIMENTACAO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO	M2	SV	SV	SV	600	R\$ 105,23	R\$ 63.138,00
823	1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTOARELASEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	SV	SV	SV	1500	R\$ 41,16	R\$ 61.740,00
824	1	PORTAO COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPAO N 14 CLASSE 250, SEM DOBRADICAS	M	SV	SV	SV	15	R\$ 30,07	R\$ 451,05
825	1	Descrição Complementar:	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 24,49	R\$ 3.673,50
826	1	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO BARRA 25X2MM MALHA 65X132MM MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM COM PINTURA	M2	SV	SV	SV	25	R\$ 258,41	R\$ 6.460,25
827	1	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	SV	SV	SV	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
828	1	Contenção em solocimento ensacado com mistura de solo de jazida com 8% de cimento confecção e assentamento	M3	SV	SV	SV	100	R\$ 272,14	R\$ 27.214,00
829	1	FORCIMENTO E ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT31 OU EQUIVALENTE	M2	SV	SV	SV	250	R\$ 20,03	R\$ 5.007,50
830	1	Lastro de areia	M3	SV	SV	SV	200	R\$ 163,26	R\$ 32.652,00
831	1	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	M3	SV	SV	SV	50	R\$ 143,31	R\$ 7.165,50
832	1	APLICACAO DE SOLVENTE EM SUBSTRATO IMPREGNADOS	M2	SV	SV	SV	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
833	1	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	M2	SV	SV	SV	70	R\$ 64,45	R\$ 4.511,50
834	1	REPAROS PROFUNDOS COM GRAUTE BASE CIMENTO (3,0	M3	SV	SV	SV	1	R\$ 4.630,50	R\$ 4.630,50
835	1	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	SV	SV	SV	20	R\$ 338,79	R\$ 6.775,80



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
836	1	ENCHIMENTO DE RASGO CARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 14 A 2)	M	SV	SV	SV	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
837	1	TELA SOLDADA PARA PREVENÇÃO DE TRINCAS EM ALVENARIAESTRUTURA, LARGURA 10,5 CM	UN	SV	SV	SV	120	R\$ 5,89	R\$ 706,80
838	1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF122014	UN	SV	SV	SV	30	R\$ 182,47	R\$ 5.474,10
839	1	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP.=13mm, E NATA DE COLA PVA	M2	SV	SV	SV	25	R\$ 255,75	R\$ 6.393,75
840	1	REVESTIMENTO INTERNO CPAPEL DE PAREDE	M2	SV	SV	SV	30	R\$ 52,94	R\$ 1.588,20
841	1	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	M2	SV	SV	SV	50	R\$ 65,98	R\$ 3.299,00
842	1	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	SV	SV	SV	10	R\$ 234,65	R\$ 2.346,50
843	1	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	SV	SV	SV	5	R\$ 576,84	R\$ 2.884,20
844	1	Vidro aramado, e= 6mm	M2	SV	SV	SV	10	R\$ 378,29	R\$ 3.782,90
845	1	ALAMBRAÇO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF052018	M	SV	SV	SV	300	R\$ 160,24	R\$ 48.072,00
846	1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 316	M2	SV	SV	SV	35	R\$ 324,90	R\$ 11.371,50
847	1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF062014	M2	SV	SV	SV	3000	R\$ 10,29	R\$ 30.870,00
848	1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF062014	M2	SV	SV	SV	3000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
849	1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF062014	M2	SV	SV	SV	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
850	1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA, DN 600 MM (24), JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF112017	M	SV	SV	SV	300	R\$ 31,07	R\$ 9.321,00
851	1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA REDE DE ÁGUA, DN 1000 MM (40) OU DN 1100 MM (44), JUNTA SOLDADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF112017	M	SV	SV	SV	300	R\$ 55,10	R\$ 16.530,00
852	1	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2 inclusive conexões	m	SV	SV	SV	100	R\$ 185,20	R\$ 18.520,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
853	1	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4 inclusive conexões	m	SV	SV	SV	100	R\$ 258,80	R\$ 25.880,00
854	1	Revisões e reparos em torneiras e registros	und	SV	SV	SV	150	R\$ 16,15	R\$ 2.422,50
855	1	ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO MÉDIO ESPESURA 12MM	M2	SV	SV	SV	90	R\$ 111,35	R\$ 10.021,50
856	1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	UN	SV	SV	SV	1	R\$ 10.778,20	R\$ 10.778,20
857	1	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	SV	SV	SV	6	R\$ 553,14	R\$ 3.318,84
858	1	Arame galvanizado com revestimento em pvc,14bwg (2,8 mm) 0,031kgm	kg	SV	SV	SV	50	R\$ 29,34	R\$ 1.467,00
859	1	Descrição Complementar:	unxmês	SV	SV	SV	12	R\$ 13.472,94	R\$ 161.675,28
860	1	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SV	SV	SV	100	R\$ 526,30	R\$ 52.630,00
861	1	Luminária led retangular para poste de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima 90 lmw	un	SV	SV	SV	100	R\$ 1.977,57	R\$ 197.757,00
862	1	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 505,01	R\$ 101.002,00
863	1	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M2	SV	SV	SV	200	R\$ 684,00	R\$ 136.800,00
864	1	Papeleira em aço inox, Docol, linha Square ou similar	un	SV	SV	SV	50	R\$ 342,87	R\$ 17.143,50
865	1	Cabide em aço inox, Docol, linha Square ou similar	un	SV	SV	SV	50	R\$ 206,92	R\$ 10.346,00
866	1	Porta toalha em aço inox, Docol, linha Square ou similar	un	SV	SV	SV	50	R\$ 521,12	R\$ 26.056,00
867	1	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	un	SV	SV	SV	50	R\$ 361,84	R\$ 18.092,00
868	1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M CHI DIURNO. AF062014	CHI	SV	SV	SV	120	R\$ 79,81	R\$ 9.577,20
869	1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M CHP DIURNO. AF062014	CHP	SV	SV	SV	80	R\$ 189,50	R\$ 15.160,00



ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	FABRICANTE	MODELO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
870	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,2011,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M CHP DIURNO. AF112016	CHP	SV	SV	SV	80	R\$ 1.170,58	R\$ 13.546,40
871	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,2011,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M CHI DIURNO. AF112016	CHI	SV	SV	SV	100	R\$ 71,43	R\$ 7.143,00
872	1	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,50m, capacidade de carga de 227kg, elétrica	unxmês	SV	SV	SV	12	R\$ 9.073,52	R\$ 108.882,24
TOTAL:								R\$ 17.079,436,76	R\$ 17.079,436,76

Handwritten signature

MULTITON ENGENHARIA LTDA
Engº Cristiano Capela Gomes
CREA-PE 28037-B

Handwritten signature
Carlos Edmundo Falcão - Titulo Del Int



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não houve na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101, instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Recife, 27 de abril de 2020.



Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c44c8c7a-f96d-4d94-b7a7-fbebc6b44dc



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo III da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foram firmados termos de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101.

Recife, 27 de abril de 2020.



Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 34dbacd1-cbbb-462f-a7e6-18839dfc6b34



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, da Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101, exercício 2019, em atendimento a Resolução TC nº 67/2019 – Anexo III – Item 20, que não houve Convênio no exercício.

Guilherme Coutinho Calheiros

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pc.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: 33d189c8-1eb2-43d4-9e70-dd3796535bc5

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
UNIDADE GESTORA : 21.01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019 - ANEXO III - ITEM 21(EXERCÍCIO - 2019)



Nº/ANO DO CONVÊNIO	2101.01.2019		
1º CONVENIENTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI		
2º CONVENIENTE	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco - SEBRAE/PE		
OBJETO	Cooperação entre os partícipes com a finalidade de qualificar em estratégias digitais as empresas de micro e pequeno porte, visando melhorar a dinâmica econômica dos pequenos negócios nos bairros da Boa Vista, Santo Amaro, Santo Antônio e São José.		
VIGÊNCIA INICIAL	20 de maio a 27 de dezembro de 2019.		
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a título de contrapartida por parte do Município do Recife.		

ADITAMENTO	PAGAMENTOS	
	DATA	VALOR BRUTO
001/2019	Prorrogação do Prazo de Vigência	08.08.2019 R\$ 70.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 33d189c8-1eb2-43d4-9e70-dd3796535bc5

Nº/ANO DO CONVÊNIO	Convênio de Cooperação Técnica Nº 47/2015		
1º CONVENIENTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI		
2º CONVENIENTE	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE		
OBJETO	O disciplinamento de cooperação técnica, entre os CONVENIENTES, com vista à formulação das diretrizes e parâmetros urbanísticos e ambientais para a implantação da Zona-Parque Capibaribe, abrangendo a área de entorno do Parque Capibaribe definida no seu plano geral, à realização de atividades de monitoramento da implantação do Parque, à elaboração do plano de gestão integrada, bem como dos projetos e produtos estabelecidos no plano de trabalho anexo.		
VIGÊNCIA INICIAL	24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.		
VALOR GLOBAL	R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil)		

ADITAMENTOS		PAGAMENTOS	
	DATA	VALOR BRUTO	
001/2017	Prorrogação do Prazo de Vigência	17.05.2018	R\$ 192.000,00
002/2018	Alteração do Plano de Trabalho	18.06.2018	R\$ 192.000,00
		24.07.2018	R\$ 193.360,00
003/2018	Alteração do Plano de Trabalho.	29.10.2018	R\$ 500.000,00
		06.11.2018	R\$ 430.000,00
		19.03.2019	R\$ 150.000,00
		05.09.2019	R\$ 100.000,00
		21.06.2019	R\$ 200.000,00
		14.08.2019	R\$ 400.000,00
		11.06.2019	R\$ 150.000,00
004/2019	I) Prorrogação do Prazo de Vigência II) A modificação da administração do convênio; III) A alteração da Dotação Orçamentária.		



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 33d189c8-1eb2-43d4-9e70-dd3796535bc5

Nº/ANO DO CONVÊNIO	Convênio de Cooperação Técnica Nº 01.14.0167.00		
1º CONVENIENTE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI		
2º CONVENIENTE	Núcleo de Gestão do Porto Digital		
OBJETO	Repasse das parcelas ao Porto Digital-FINEP		
VIGÊNCIA	Até 06/10/2020		
VALOR GLOBAL	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil)		

ADITAMENTOS	PAGAMENTOS	
	DATA	VALOR BRUTO
01.16.0046.01	22.07.2019	R\$ 300.000,00
	16.08.2019	R\$ 200.000,00
	13.09.2019	R\$ 200.000,00
	22.10.2019	R\$ 200.000,00
	26.11.2019	R\$ 200.000,00
Prorrogação do Prazo de Vigência		



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao Item 22 do anexo III da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que no exercício de 2019, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101, não firmou Contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas.

Recife, 27 de abril de 2020.



Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1dcdf101-e5ee-4dc0-b0ca-f63d7552764d



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, da Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101, exercício 2019, em atendimento a Resolução TC nº 67/2019 – Anexo III – Item 23, que não há mapa demonstrativo a ser apresentado, em virtude de não ter havido contratos de concessão e/ou Parcerias Público Privadas no período.

Recife, 27 de abril de 2020.

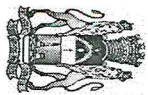


Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: efc11246-10f9-41d7-9bb2-deeed6c75c9c



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 93d6b852-a610-47fa-b89a-bae1263d9918



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
UNIDADE GESTORA : 2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ITEM 24

RELAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TIPO DE PARCERIA	Nº/ANO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	OSC		Parceiro Público	Objeto	Valor Pactuado	Repasses Financeiros		
			Razão Social	CNPJ				Nº OB	Data do Pagamento	Valor
TERMO DE FOMENTO	2.019.00	31/05/2019 a 31/03/2020	NUCLEO DE GESTÃO PORTO DIGITAL	04.203.075/0001-20	SDECTI	CONCEPÇÃO E PLANEJAMENTO DO RECIN PLAY - FESTIVAL DE CULTURA DIGITAL POPULAR, QUE DEVERÁ OCORRER DE 02 A 05 DE OUTUBRO DE 2019, NO PORTO DIGITAL, EM CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25.04.2019 E PLANO DE TRABALHO.	R\$ 300.000,00	0047000	22.07.2019	R\$ 300.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Unidade Gestora 2101, exercício 2019, em atendimento a Resolução TC nº 67/2019 – Anexo III – Item 25, que não houve obras realizadas por esta Secretaria no exercício.

Recife, 27 de abril de 2020.

Guilherme Coutinho Calheiros

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Matrícula 110.495-0

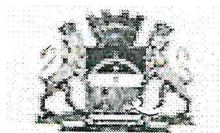


RECIFE

21.01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SDECTI
RESOLUÇÃO TC Nº67/2019
ANEXO XVI PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

ITEM 26

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1	1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								
1.1	2049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.284.261,29	3.284.260,00	100,00%	EVENTO	1	1	EVENTOS REALIZADOS, TAIS COMO: REC"PLAY, PORTO DIGITAL, LIQUIDA RECIFE, AMCHAM, NATAL PREMIADO, SEBRAE E FINER.	
2	1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS								
2.1	2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	5.500.000,00	0,00	0,00%				NÃO FOI REALIZADO POIS FAZIA PARTE DA SEC. DE QUALIFICAÇÃO.	
3	2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS								
3.1	2621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	1.906.661,50	1.906.661,50	100,00%	EQUIPE			PAGAMENTO DE PESSOAL	
4	2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS								
4.1	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	928.233,91	921.552,49	99,28%	OUTROS			SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUT. DA UNIDADE/DESPESAS DE APOIO	
	TOTAL	8.784.261,29	3.284.260,00	37,39%					



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GGCM - GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
BALANCETE DA DESPESA
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Data: 29/04/2020 13:01

Página: 1/3

Dezembro de 2019



Documento Assinado Digitalmente por: GUIERME R. L. CALHEIROS
Acesse em: <https://portal.transparencia.gov.br/pp/validarDoc.seg>
Código do documento: c767974-53b9-44d0-9b77-037366266b5

DOTAÇÃO INICIAL SUPLEMENTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA SALDO DA DOTAÇÃO	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO ATÉ MÊS	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO ATÉ MÊS	PAGO NO MÊS PAGO ATÉ MÊS	SALDO A PAGAR
Órgão: 21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
2.049 - 19.573.1315 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
3.3.50.43 100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
3.3.50.43 111 - SUBVENÇÕES SOCIAIS					
0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	
140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.30 100 - MATERIAL DE CONSUMO					
0,00	75.500,00	0,00	75.500,00	0,00	
75.500,00	0,00	75.500,00	75.500,00	0,00	75.500,00
3.3.90.30 111 - MATERIAL DE CONSUMO					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.33 100 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	
3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	
3.3.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0,00	435.001,00	0,00	0,00	0,00	
435.001,00	1,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	
3.3.90.39 111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	
300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.50.42 106 - AUXÍLIOS					
0,00	2.030.360,29	930.360,00	930.360,00	0,00	
2.030.360,29	0,29	2.030.360,00	2.030.360,00	1.100.000,00	930.360,00
4.4.50.52 106 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 106 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Ação: 2.049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
0,00	3.284.261,29	1.070.360,00	1.445.860,00	0,00	
3.284.261,29	1,29	3.284.260,00	3.284.260,00	1.838.400,00	1.445.860,00
2.170 - 19.573.1315 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ					
3.3.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Ação: 2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GGCM - GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

Data: 29/04/2020 13:01:

Página: 2/3

BALANCETE DA DESPESA

Dezembro de 2019

**2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

DOTAÇÃO INICIAL SUPLEMENTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA SALDO DA DOTAÇÃO	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO ATÉ MÊS	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO ATÉ MÊS	PAGO NO MÊS PAGO ATÉ MÊS	SALDO A PAGAR
2.256 - 11.334.1321 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					
3.3.90.37 102 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
Total Ação: 2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA					
0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
2.621 - 19.123.2160 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					
3.1.90.11 100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0,00	845.928,46	139.587,64	139.587,64	139.587,64	
845.928,46	0,00	845.928,46	845.928,46	845.928,46	
3.1.90.16 100 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
0,00	60.733,04	4.719,00	4.719,00	4.719,00	
60.733,04	0,00	60.733,04	60.733,04	60.733,04	
3.1.90.92 100 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51 100 - OBRAS E INSTALAÇÕES					
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.90.51 106 - OBRAS E INSTALAÇÕES					
0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	
750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	
4.4.90.51 306 - OBRAS E INSTALAÇÕES					
0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	
150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
Total Ação: 2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA					
0,00	1.906.661,50	144.306,64	144.306,64	144.306,64	
1.906.661,50	0,00	1.906.661,50	1.906.661,50	1.906.661,50	
2.723 - 19.122.2161 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
3.3.90.14 100 - DIÁRIAS-CIVIL					
0,00	58.515,77	2.430,00	2.430,00	2.430,00	
58.515,77	2.366,76	56.149,01	56.149,01	56.149,01	
3.3.90.30 100 - MATERIAL DE CONSUMO					
0,00	59.297,75	3.744,12	35.763,43	35.763,43	
59.297,75	2.371,50	56.926,25	56.926,25	56.926,25	
3.3.90.33 100 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0,00	125.251,34	-5.492,62	18.080,76	18.080,76	
125.251,34	1,00	125.250,34	125.250,34	125.250,34	
3.3.90.35 100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por GUILHERME COELHO CALHEIROS
 Acesse em: https://pcc-pc.gov.br/pp/validarDoc.seam?cdigo_documento=21671914536344009647-02368e3605



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GGCM - GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
BALANCETE DA DESPESA
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Data: 29/04/2020 13:01

Página: 3/3

Dezembro de 2019

DOTAÇÃO INICIAL SUPLEMENTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA SALDO DA DOTAÇÃO	EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO ATÉ MÊS	LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO ATÉ MÊS	PAGO NO MÊS PAGO ATÉ MÊS	SALDO A PAGAR
3.3.90.36 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0,00	4.962,00	0,00	1.653,75	3.307,50	
4.962,00	0,75	4.961,25	4.961,25	4.961,25	
3.3.90.37 100 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
0,00	398.675,00	8.067,39	119.836,65	119.836,65	
398.675,00	300,00	398.375,00	398.375,00	398.375,00	
3.3.90.39 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0,00	192.012,05	60.171,98	117.495,23	117.495,23	
192.012,05	1.533,66	190.478,39	190.478,39	190.478,39	
3.3.90.40 100 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0,00	6.020,00	0,00	5.620,00	5.620,00	
6.020,00	52,75	5.967,25	5.967,25	5.967,25	
4.4.90.40 100 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0,00	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	
16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	
4.4.90.52 106 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0,00	52.000,00	5.881,00	7.631,00	5.662,00	
52.000,00	55,00	51.945,00	51.945,00	49.976,00	1.969,00
Total Ação: 2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
0,00	928.233,91	74.801,87	340.010,82	339.695,57	
928.233,91	6.681,42	921.552,49	921.552,49	919.583,49	1.969,00
Total Órgão: 21.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
0,00	11.619.156,70	1.289.468,51	1.930.177,46	484.002,21	
11.619.156,70	5.506.682,71	6.112.473,99	6.112.473,99	4.664.644,99	1.447.828,00

Documento Assinado Digitalmente por: GILHERME COUTINHO CAVALHEIROS
 Acesse em: <http://civice.pb.gov.br/epi/validarDoc.cfm> Código do documento: c7871974-53b3-44dd-9b47-037388e36b55

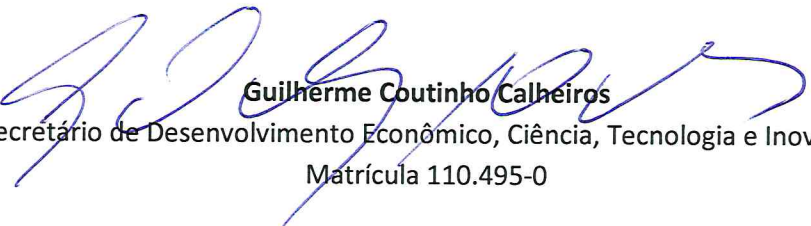


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao Item 27 do anexo III da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que o TCE-PE não apresentou deliberação contra a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, Unidade Gestora 2101, nos últimos 03 (três) anos.

Recife, 27 de abril de 2020.



Guilherme Coutinho Calheiros
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula 110.495-0

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 155e0962-59ff-4e72-93ae-1eb76b9b1057



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo nº 23006.001471/2017-37



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d8632ecf-8277-4730-b4e9-da9407c59ca5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº. 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP – CEP 09210-580, inscrita no CNPJ/MF nº 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRO-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Srta. **SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, portadora da Cédula de Identidade nº 32.930.602-9 SSP/SP e do CPF nº 311.197.938-58, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 7.892 de 2013, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 7.174 de 2010, na Instrução Normativa nº 4/2014 da SLTI/MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993 atualizada, e as demais normas legais correlatas, e de outro lado, a empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.677.870/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 960 – 5º andar, CEP 30.190-081, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, telefone (31) 2105-0350, e-mail: renato.ferreira@drivea.com.br, neste ato representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **RENATO GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº M-4.673.922 e do CPF nº 465.801.076-34, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, celebram o presente Instrumento em face da classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2018, conforme Ata homologada pelo **ORDENADOR DE DESPESAS** da Fundação Universidade Federal do ABC, constante do Processo Administrativo nº 23006.001471/2017-37, e **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual aquisição dos itens detalhados na Cláusula Primeira da presente Ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, cuja Proposta foi aceita e habilitada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a eventual aquisição de desktops, notebooks e workstations para atender às necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo nº 23006.001471/2017-37

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2018.

4.2. No caso de ocorrer a convocação de empresas do Cadastro de Reserva, a data final de vigência permanecerá a constante no subitem 4.1, não haverá prorrogação, independente da data do chamamento das empresas cadastradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Caput do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo nº 23006.001471/2017-37

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Emissão de Nota de Empenho de Despesa e Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, e artigo 15 do Decreto 7.892/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega decorrente esteja prevista para data posterior à do término de sua vigência.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao FORNECEDOR REGISTRADO em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 066/2018 e a Proposta da empresa.

8.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto 7.892 de 2013, do Decreto nº 3.722 de 2001, da Lei Complementar nº. 123 de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

8.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Seção Judiciária de Santo André – SP, Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Santo André, 28 de novembro de 2018.


SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC


RENATO GOMES FERREIRA
Representante Legal
Drive A Informática Ltda





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Processo nº 23005.001471/2017-37

ANEXO II - A - MODELO DE PEDIDO DE COMPRA/FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PEDIDO DE COMPRA/FORNECIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS		1-Nº
2-UNIDADE SOLICITANTE:		
3-Solicitamos abaixo a compra de, objeto do pregão por Registro de Preços nº 066/2018.		
4-ITEM	5-ESPECIFICAÇÃO	6-QUANT
XX.	Aquisição de, conforme planilhas, em anexo.	
7 - JUSTIFICATIVA:		
8-PARA USO DA UNIDADE REQUISITANTE		9 - AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO
Responsabilizo-me pela solicitação do material constante deste Pedido. Encaminhe-se à, para autorização. Em ____ / ____ / ____ Responsável/carimbo		Autorizo: () encaminhar ao, para pesquisa de mercado, após, à para certificação orçamentária e à para emissão da Nota de empenho. () aguardar. () arquivar. Em ____ / ____ / ____ Responsável/carimbo
10- PARA USO DA UNIDADE DE AQUISIÇÃO		11-INFORMAÇÕES
Nº da Ata: _____ Vigência: _____ Empresa: _____ Em ____ / ____ / ____ Responsável/carimbo		Certificação Orçamentária - fl. Nota de empenho - fl.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: d8632ecf-8277-4730-b4e9-da9407c59ca5

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/06/2019

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
05/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRIVE A INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062943369-00-43

CNPJ/CPF: 00.677.870/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MATO GROSSO

NÚMERO: 960

COMPLEMENTO: ANDAR 5,

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30190081

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000338076159



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019



Interessada: Secretaria de Saúde

Aos 17 dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se seu Secretário de Saúde, Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI-ME**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 55, Sala 104 - Centro, Araxá/MG, CEP, 38.183-192, Fone: (34) 3654-5737 - Email: comercial@danro.com.br, CNPJ, 09.572.429/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO PEREIRA GUIMARÃES**, CPF, 927.769.576-53, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 maio de 2013 e do Edital de Pregão nº 028/2018 - Secretaria de Saúde, o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição, com garantia on-site, de microcomputadores desktop, notebooks, monitores e estabilizadores, dividido em 14 (quatorze) lotes, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela nº 147/2014, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos Municipais nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007, nº 24.292, de 29 de dezembro de 2008, nº 29.549, de 29 de março de 2016 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição, com garantia on-site, de microcomputadores desktop, notebooks, monitores e estabilizadores - 14 (quatorze) lotes, para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme as especificações do termo de referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste Registro de Preços será fornecido na forma do Item 14.0 do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Saúde;

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do equipamento mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local de entrega do equipamento o desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do equipamento;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- f) constituir ainda obrigações da CONTRATANTE todas aquelas enumeradas no item 13 do Termo de Referência e na CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e refirir a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer equipamento conforme especificação, marca e preço registrados;
- d) obedecer às especificações constantes no item 1 do Termo de Referência;
- e) responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado no item 3.4 do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- f) entregar os equipamentos no prazo estipulado no item 3 do Termo de Referência;
- g) responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) substituir, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação, o equipamento que apresentar qualquer defeito/impropriedade nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- m) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.556/93, aquelas relacionadas no item 14 do Termo de Referência e da CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, que constituem nos Anexos I e II, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação do equipamento, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

§ 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

§ 5º - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

§ 5º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo Centro de Distribuição de Logística da Secretaria de Saúde, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal e fatura, uma vez comprovada sua adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura contendo o atesto do recebimento.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral de avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR-- (PARA ME E EPP)

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife,

§ 1º - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a pena de multa.

§ 3º - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISAO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 17 de abril de 2019

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

MARCELO PEREIRA GUIMARAES
Representante Legal



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 149/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa. **DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2018 – CPLSSA.

LOTE	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
9	Notebook – Básica	43899	UND	290	DELL VOSTRO	3.255.0000

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/cpy/validaDoc.seam> Código do documento: 41979b63-8d9a-4720-93e7-9988ccadabc8



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f979b63-8d9a-4720-93e7-9988ccadabc8

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 162/2019, disponível no site www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, das Disposições Municipais nº 20.502/2007, 27.070/2013, 28.544/2014, 29.544/2015, 30.544/2016, 31.544/2017, 32.544/2018, 33.544/2019, 34.544/2020, 35.544/2021, 36.544/2022, 37.544/2023, 38.544/2024, 39.544/2025, 40.544/2026, 41.544/2027, 42.544/2028, 43.544/2029, 44.544/2030, 45.544/2031, 46.544/2032, 47.544/2033, 48.544/2034, 49.544/2035, 50.544/2036, 51.544/2037, 52.544/2038, 53.544/2039, 54.544/2040, 55.544/2041, 56.544/2042, 57.544/2043, 58.544/2044, 59.544/2045, 60.544/2046, 61.544/2047, 62.544/2048, 63.544/2049, 64.544/2050, 65.544/2051, 66.544/2052, 67.544/2053, 68.544/2054, 69.544/2055, 70.544/2056, 71.544/2057, 72.544/2058, 73.544/2059, 74.544/2060, 75.544/2061, 76.544/2062, 77.544/2063, 78.544/2064, 79.544/2065, 80.544/2066, 81.544/2067, 82.544/2068, 83.544/2069, 84.544/2070, 85.544/2071, 86.544/2072, 87.544/2073, 88.544/2074, 89.544/2075, 90.544/2076, 91.544/2077, 92.544/2078, 93.544/2079, 94.544/2080, 95.544/2081, 96.544/2082, 97.544/2083, 98.544/2084, 99.544/2085, 100.544/2086, 101.544/2087, 102.544/2088, 103.544/2089, 104.544/2090, 105.544/2091, 106.544/2092, 107.544/2093, 108.544/2094, 109.544/2095, 110.544/2096, 111.544/2097, 112.544/2098, 113.544/2099, 114.544/2100, 115.544/2101, 116.544/2102, 117.544/2103, 118.544/2104, 119.544/2105, 120.544/2106, 121.544/2107, 122.544/2108, 123.544/2109, 124.544/2110, 125.544/2111, 126.544/2112, 127.544/2113, 128.544/2114, 129.544/2115, 130.544/2116, 131.544/2117, 132.544/2118, 133.544/2119, 134.544/2120, 135.544/2121, 136.544/2122, 137.544/2123, 138.544/2124, 139.544/2125, 140.544/2126, 141.544/2127, 142.544/2128, 143.544/2129, 144.544/2130, 145.544/2131, 146.544/2132, 147.544/2133, 148.544/2134, 149.544/2135, 150.544/2136, 151.544/2137, 152.544/2138, 153.544/2139, 154.544/2140, 155.544/2141, 156.544/2142, 157.544/2143, 158.544/2144, 159.544/2145, 160.544/2146, 161.544/2147, 162.544/2148, 163.544/2149, 164.544/2150, 165.544/2151, 166.544/2152, 167.544/2153, 168.544/2154, 169.544/2155, 170.544/2156, 171.544/2157, 172.544/2158, 173.544/2159, 174.544/2160, 175.544/2161, 176.544/2162, 177.544/2163, 178.544/2164, 179.544/2165, 180.544/2166, 181.544/2167, 182.544/2168, 183.544/2169, 184.544/2170, 185.544/2171, 186.544/2172, 187.544/2173, 188.544/2174, 189.544/2175, 190.544/2176, 191.544/2177, 192.544/2178, 193.544/2179, 194.544/2180, 195.544/2181, 196.544/2182, 197.544/2183, 198.544/2184, 199.544/2185, 200.544/2186, 201.544/2187, 202.544/2188, 203.544/2189, 204.544/2190, 205.544/2191, 206.544/2192, 207.544/2193, 208.544/2194, 209.544/2195, 210.544/2196, 211.544/2197, 212.544/2198, 213.544/2199, 214.544/2200, 215.544/2201, 216.544/2202, 217.544/2203, 218.544/2204, 219.544/2205, 220.544/2206, 221.544/2207, 222.544/2208, 223.544/2209, 224.544/2210, 225.544/2211, 226.544/2212, 227.544/2213, 228.544/2214, 229.544/2215, 230.544/2216, 231.544/2217, 232.544/2218, 233.544/2219, 234.544/2220, 235.544/2221, 236.544/2222, 237.544/2223, 238.544/2224, 239.544/2225, 240.544/2226, 241.544/2227, 242.544/2228, 243.544/2229, 244.544/2230, 245.544/2231, 246.544/2232, 247.544/2233, 248.544/2234, 249.544/2235, 250.544/2236, 251.544/2237, 252.544/2238, 253.544/2239, 254.544/2240, 255.544/2241, 256.544/2242, 257.544/2243, 258.544/2244, 259.544/2245, 260.544/2246, 261.544/2247, 262.544/2248, 263.544/2249, 264.544/2250, 265.544/2251, 266.544/2252, 267.544/2253, 268.544/2254, 269.544/2255, 270.544/2256, 271.544/2257, 272.544/2258, 273.544/2259, 274.544/2260, 275.544/2261, 276.544/2262, 277.544/2263, 278.544/2264, 279.544/2265, 280.544/2266, 281.544/2267, 282.544/2268, 283.544/2269, 284.544/2270, 285.544/2271, 286.544/2272, 287.544/2273, 288.544/2274, 289.544/2275, 290.544/2276, 291.544/2277, 292.544/2278, 293.544/2279, 294.544/2280, 295.544/2281, 296.544/2282, 297.544/2283, 298.544/2284, 299.544/2285, 300.544/2286, 301.544/2287, 302.544/2288, 303.544/2289, 304.544/2290, 305.544/2291, 306.544/2292, 307.544/2293, 308.544/2294, 309.544/2295, 310.544/2296, 311.544/2297, 312.544/2298, 313.544/2299, 314.544/2300, 315.544/2301, 316.544/2302, 317.544/2303, 318.544/2304, 319.544/2305, 320.544/2306, 321.544/2307, 322.544/2308, 323.544/2309, 324.544/2310, 325.544/2311, 326.544/2312, 327.544/2313, 328.544/2314, 329.544/2315, 330.544/2316, 331.544/2317, 332.544/2318, 333.544/2319, 334.544/2320, 335.544/2321, 336.544/2322, 337.544/2323, 338.544/2324, 339.544/2325, 340.544/2326, 341.544/2327, 342.544/2328, 343.544/2329, 344.544/2330, 345.544/2331, 346.544/2332, 347.544/2333, 348.544/2334, 349.544/2335, 350.544/2336, 351.544/2337, 352.544/2338, 353.544/2339, 354.544/2340, 355.544/2341, 356.544/2342, 357.544/2343, 358.544/2344, 359.544/2345, 360.544/2346, 361.544/2347, 362.544/2348, 363.544/2349, 364.544/2350, 365.544/2351, 366.544/2352, 367.544/2353, 368.544/2354, 369.544/2355, 370.544/2356, 371.544/2357, 372.544/2358, 373.544/2359, 374.544/2360, 375.544/2361, 376.544/2362, 377.544/2363, 378.544/2364, 379.544/2365, 380.544/2366, 381.544/2367, 382.544/2368, 383.544/2369, 384.544/2370, 385.544/2371, 386.544/2372, 387.544/2373, 388.544/2374, 389.544/2375, 390.544/2376, 391.544/2377, 392.544/2378, 393.544/2379, 394.544/2380, 395.544/2381, 396.544/2382, 397.544/2383, 398.544/2384, 399.544/2385, 400.544/2386, 401.544/2387, 402.544/2388, 403.544/2389, 404.544/2390, 405.544/2391, 406.544/2392, 407.544/2393, 408.544/2394, 409.544/2395, 410.544/2396, 411.544/2397, 412.544/2398, 413.544/2399, 414.544/2400, 415.544/2401, 416.544/2402, 417.544/2403, 418.544/2404, 419.544/2405, 420.544/2406, 421.544/2407, 422.544/2408, 423.544/2409, 424.544/2410, 425.544/2411, 426.544/2412, 427.544/2413, 428.544/2414, 429.544/2415, 430.544/2416, 431.544/2417, 432.544/2418, 433.544/2419, 434.544/2420, 435.544/2421, 436.544/2422, 437.544/2423, 438.544/2424, 439.544/2425, 440.544/2426, 441.544/2427, 442.544/2428, 443.544/2429, 444.544/2430, 445.544/2431, 446.544/2432, 447.544/2433, 448.544/2434, 449.544/2435, 450.544/2436, 451.544/2437, 452.544/2438, 453.544/2439, 454.544/2440, 455.544/2441, 456.544/2442, 457.544/2443, 458.544/2444, 459.544/2445, 460.544/2446, 461.544/2447, 462.544/2448, 463.544/2449, 464.544/2450, 465.544/2451, 466.544/2452, 467.544/2453, 468.544/2454, 469.544/2455, 470.544/2456, 471.544/2457, 472.544/2458, 473.544/2459, 474.544/2460, 475.544/2461, 476.544/2462, 477.544/2463, 478.544/2464, 479.544/2465, 480.544/2466, 481.544/2467, 482.544/2468, 483.544/2469, 484.544/2470, 485.544/2471, 486.544/2472, 487.544/2473, 488.544/2474, 489.544/2475, 490.544/2476, 491.544/2477, 492.544/2478, 493.544/2479, 494.544/2480, 495.544/2481, 496.544/2482, 497.544/2483, 498.544/2484, 499.544/2485, 500.544/2486, 501.544/2487, 502.544/2488, 503.544/2489, 504.544/2490, 505.544/2491, 506.544/2492, 507.544/2493, 508.544/2494, 509.544/2495, 510.544/2496, 511.544/2497, 512.544/2498, 513.544/2499, 514.544/2500, 515.544/2501, 516.544/2502, 517.544/2503, 518.544/2504, 519.544/2505, 520.544/2506, 521.544/2507, 522.544/2508, 523.544/2509, 524.544/2510, 525.544/2511, 526.544/2512, 527.544/2513, 528.544/2514, 529.544/2515, 530.544/2516, 531.544/2517, 532.544/2518, 533.544/2519, 534.544/2520, 535.544/2521, 536.544/2522, 537.544/2523, 538.544/2524, 539.544/2525, 540.544/2526, 541.544/2527, 542.544/2528, 543.544/2529, 544.544/2530, 545.544/2531, 546.544/2532, 547.544/2533, 548.544/2534, 549.544/2535, 550.544/2536, 551.544/2537, 552.544/2538, 553.544/2539, 554.544/2540, 555.544/2541, 556.544/2542, 557.544/2543, 558.544/2544, 559.544/2545, 560.544/2546, 561.544/2547, 562.544/2548, 563.544/2549, 564.544/2550, 565.544/2551, 566.544/2552, 567.544/2553, 568.544/2554, 569.544/2555, 570.544/2556, 571.544/2557, 572.544/2558, 573.544/2559, 574.544/2560, 575.544/2561, 576.544/2562, 577.544/2563, 578.544/2564, 579.544/2565, 580.544/2566, 581.544/2567, 582.544/2568, 583.544/2569, 584.544/2570, 585.544/2571, 586.544/2572, 587.544/2573, 588.544/2574, 589.544/2575, 590.544/2576, 591.544/2577, 592.544/2578, 593.544/2579, 594.544/2580, 595.544/2581, 596.544/2582, 597.544/2583, 598.544/2584, 599.544/2585, 600.544/2586, 601.544/2587, 602.544/2588, 603.544/2589, 604.544/2590, 605.544/2591, 606.544/2592, 607.544/2593, 608.544/2594, 609.544/2595, 610.544/2596, 611.544/2597, 612.544/2598, 613.544/2599, 614.544/2600, 615.544/2601, 616.544/2602, 617.544/2603, 618.544/2604, 619.544/2605, 620.544/2606, 621.544/2607, 622.544/2608, 623.544/2609, 624.544/2610, 625.544/2611, 626.544/2612, 627.544/2613, 628.544/2614, 629.544/2615, 630.544/2616, 631.544/2617, 632.544/2618, 633.544/2619, 634.544/2620, 635.544/2621, 636.544/2622, 637.544/2623, 638.544/2624, 639.544/2625, 640.544/2626, 641.544/2627, 642.544/2628, 643.544/2629, 644.544/2630, 645.544/2631, 646.544/2632, 647.544/2633, 648.544/2634, 649.544/2635, 650.544/2636, 651.544/2637, 652.544/2638, 653.544/2639, 654.544/2640, 655.544/2641, 656.544/2642, 657.544/2643, 658.544/2644, 659.544/2645, 660.544/2646, 661.544/2647, 662.544/2648, 663.544/2649, 664.544/2650, 665.544/2651, 666.544/2652, 667.544/2653, 668.544/2654, 669.544/2655, 670.544/2656, 671.544/2657, 672.544/2658, 673.544/2659, 674.544/2660, 675.544/2661, 676.544/2662, 677.544/2663, 678.544/2664, 679.544/2665, 680.544/2666, 681.544/2667, 682.544/2668, 683.544/2669, 684.544/2670, 685.544/2671, 686.544/2672, 687.544/2673, 688.544/2674, 689.544/2675, 690.544/2676, 691.544/2677, 692.544/2678, 693.544/2679, 694.544/2680, 695.544/2681, 696.544/2682, 697.544/2683, 698.544/2684, 699.544/2685, 700.544/2686, 701.544/2687, 702.544/2688, 703.544/2689, 704.544/2690, 705.544/2691, 706.544/2692, 707.544/2693, 708.544/2694, 709.544/2695, 710.544/2696, 711.544/2697, 712.544/2698, 713.544/2699, 714.544/2700, 715.544/2701, 716.544/2702, 717.544/2703, 718.544/2704, 719.544/2705, 720.544/2706, 721.544/2707, 722.544/2708, 723.544/2709, 724.544/2710, 725.544/2711, 726.544/2712, 727.544/2713, 728.544/2714, 729.544/2715, 730.544/2716, 731.544/2717, 732.544/2718, 733.544/2719, 734.544/2720, 735.544/2721, 736.544/2722, 737.544/2723, 738.544/2724, 739.544/2725, 740.544/2726, 741.544/2727, 742.544/2728, 743.544/2729, 744.544/2730, 745.544/2731, 746.544/2732, 747.544/2733, 748.544/2734, 749.544/2735, 750.544/2736, 751.544/2737, 752.544/2738, 753.544/2739, 754.544/2740, 755.544/2741, 756.544/2742, 757.544/2743, 758.544/2744, 759.544/2745, 760.544/2746, 761.544/2747, 762.544/2748, 763.544/2749, 764.544/2750, 765.544/2751, 766.544/2752, 767.544/2753, 768.544/2754, 769.544/2755, 770.544/2756, 771.544/2757, 772.544/2758, 773.544/2759, 774.544/2760, 775.544/2761, 776.544/2762, 777.544/2763, 778.544/2764, 779.544/2765, 780.544/2766, 781.544/2767, 782.544/2768, 783.544/2769, 784.544/2770, 785.544/2771, 786.544/2772, 787.544/2773, 788.544/2774, 789.544/2775, 790.544/2776, 791.544/2777, 792.544/2778, 793.544/2779, 794.544/2780, 795.544/2781, 796.544/2782, 797.544/2783, 798.544/2784, 799.544/2785, 800.544/2786, 801.544/2787, 802.544/2788, 803.544/2789, 804.544/2790, 805.544/2791, 806.544/2792, 807.544/2793, 808.544/2794, 809.544/2795, 810.544/2796, 811.544/2797, 812.544/2798, 813.544/2799, 814.544/2800, 815.544/2801, 816.544/2802, 817.544/2803, 818.544/2804, 819.544/2805, 820.544/2806, 821.544/2807, 822.544/2808, 823.544/2809, 824.544/2810, 825.544/2811, 826.544/2812, 827.544/2813, 828.544/2814, 829.544/2815, 830.544/2816, 831.544/2817, 832.544/2818, 833.544/2819, 834.544/2820, 835.544/2821, 836.544/2822, 837.544/2823, 838.544/2824, 839.544/2825, 840.544/2826, 841.544/2827, 842.544/2828, 843.544/2829, 844.544/2830, 845.544/2831, 846.544/2832, 847.544/2833, 848.544/2834, 849.544/2835, 850.544/2836, 851.544/2837, 852.544/2838, 853.544/2839, 854.544/2840, 855.544/2841, 856.544/2842, 857.544/2843, 858.544/2844, 859.544/2845, 860.544/2846, 861.544/2847, 862.544/2848, 863.544/2849, 864.544/2850, 865.544/2851, 866.544/2852, 867.544/2853, 868.544/2854, 869.544/2855, 870.544/2856, 871.544/2857, 872.544/2858, 873.544/2859, 874.544/2860, 875.544/2861, 876.544/2862, 877.544/2863, 878.544/2864, 879.544/2865, 880.544/2866, 881.544/2867, 882.544/2868, 883.544/2869



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f979b63-8d9a-4720-93e7-9988ccadabc8



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

Interessada: Secretaria de Saúde

Aos 20 dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se a Secretária de Saúde em Exercício, **Dra. ELIANE MENDES GERMANO LINS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 719.082.854-00, portadora da cédula de identidade nº 1.897-509 - SSP/PE e a Empresa **DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI-ME**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 55, Sala 104 - Centro, Araxá/MG, CEP, 38.183-192, Fone: (34) 3664-5737 - Email: comercial@danro.com.br, CNPJ. 09.572.429/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO PEREIRA GUIMARÃES**, CPF. 927.769.578-63, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 maio de 2013 e do Edital de Pregão nº 028/2018 - Secretaria de Saúde, o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição, com garantia on-site, de microcomputadores desktop, notebooks, monitores e estabilizadores, dividido em 14 (quatorze) lotes, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela nº 147/2014, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos Municipais nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007, nº 24.292, de 29 de dezembro de 2008, nº 29.549, de 29 de março de 2016 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição, com garantia on-site, de microcomputadores desktop, notebooks, monitores e estabilizadores - 14 (quatorze) lotes, para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme as especificações do termo de referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste Registro de Preços será fornecido na forma do item 14.0 do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Saúde:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do equipamento mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do equipamento o desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do equipamento;



[Assinatura]



SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/cpy/validaDoc.seam> Código do documento: e026c2e2-62a2-45e4-8fbc-9a09904dcd7d

- § 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- § 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente o pedido de fornecimento.
- § 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.
- § 5º - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

§ 5º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO



Prefeitura do Recife - Rua do Apolo, 525 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco - Brasil - (011) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
J. A. A. S. S.

3



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: e026c2e2-62a2-45e4-8fbc-9ad9904dcd7d

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) Impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Recife.

§ 1º - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a pena de multa.

§ 3º - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Av. do Apolo, 925 CEP 50030-903 - Recife - Pernambuco fone: (81) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br

Paulo
DEAMBS



SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 067/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2018 - CPLSSA.

LOTE	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$
5	Notebook - Avançada	43902	UND	15	DELL/ INSPIRON 14 7000	5.025,0000
7	Microcomputador Desktop - Básico	12002	UND	244	DELL/OPTI PLEC 3050M	4.054,0000
10	Notebook - Intermediária	43901	UND	17	HP PROBOOK 240 G5	4.590,0000
11	Notebook - Avançada	43902	UND	4	DELL/ INSPIRON 14 7000	5.025,0000





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atas e Ci
Fls. 815
Sesacre

ARP Nº 358/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfece.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **ESTADO DO ACRE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, Sr. **RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA**, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Estaduais nº 5.973/2010 e nº 5.967/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04**, do Processo Administrativo nº **0002751-6/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS EM ATA**, adjudicados em favor da empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, estabelecida à Rua José Michelin, nº 277, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 95041-310, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3224-6808/3202-5220, e-mail: licitacao@layout.ind.br, representada pelo Sr. **MARCOS RICARDO COSTI**, inscrito no CPF: 451.636.000-44 e Carteira de Identidade nº 9030385513 SSP/RS, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, de acordo com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atas e Contratos
Fls. 916
Sesacre



ARP Nº 358/2018

2. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O detentor da Ata de Registro de Preços está discriminado no Encarte I, conforme itens e preços discriminados;

2.2. O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 743.798,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais) despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato a ser firmado entrega Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

R



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Ações e Contas

Fis. 812

Sesacre

ARP N° 358/2018



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sede.ace.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-477b-9897-4a7b6b6a267a

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os Materiais deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega expedida pela Central de Demanda da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, conforme endereço abaixo relacionado:

Unidade	Endereço
Divisão de Patrimônio da Secretaria Estadual de Saúde do Acre - SESACRE	Rua do Aviário, N° 705 - Aviário - CEP: 69.900-830 - Rio Branco/AC.

5.2. De acordo com as necessidades desta SESACRE, poderá ser indicado local de entrega diverso do mencionado acima.

5.3. Fica disponibilizado para outras unidades hospitalares, a cessão de quantitativo dos itens licitados, desde que a unidade demandante originária declare expressamente a cessão.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos Materiais será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SESACRE;

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

7.1. Os materiais estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Estado de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (AM) de acordo com o especificado;

7.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade dos materiais fornecidos;

7.4. A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material;

7.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Conforme dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93 caberá a Gerência da Divisão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde exercer a ampla fiscalização da ARP em questão;

8.2. Os servidores designados para executar as atividades através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado - DOE responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas, cabendo-lhes conferência, fiscalização e validação da despesa em questão, estando sujeito às penalidades previstas em lei;

9. DA GARANTIA

9.1. Todos os materiais deverão possuir garantia plena e total contra defeitos de fabricação, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da entrega definitiva.

10. DA MONTAGEM

10.1. O FORNECEDOR deverá providenciar a instalação e a montagem dos materiais, no local indicado posteriormente por esta SESACRE, a qual deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou de acordo com o cronograma estabelecido pelo ORGÃO GERENCIADOR.

k



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atas e Contratos

Fis. 813

Sesacre

ARP Nº 358/2018



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://e-cvce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos Materiais/equipamentos/equipamentos, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

11.2. Os empenhos são feitos através do sistema da SEFAZ. Portanto faz-se necessário que a empresa possua **Cadastro de Credor** no sistema da SEFAZ, que pode ser feito da seguinte forma: Ao acessar o site www.sefaz.ac.gov.br, aparecerá na tela DAE ON LINE (Documento de Arrecadação Eletrônica). Deve ser preenchido com os dados da empresa e informar o valor de R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos). De posse do comprovante de pagamento do DAE, a empresa deverá juntar ao mesmo, os seguintes documentos: CNPJ, Comprovante bancário (todos em PDF). Encaminhá-los para o e-mail: cadastrodecredores.fazenda@ac.gov.br, solicitando o **Cadastro de Credor**. E no e-mail acre.cidade@gmail.com, encaminhar os mesmos documentos solicitando **Cadastro de Empresa para Certidão On-line**. As informações mencionadas são meramente informativas, além de serem estabelecidas pela SEFAZ, estado sujeitas a alterações.

11.3. Considerando o Protocolo ICMS Nº 42, de 03 de Julho de 2009, torna-se OBRIGATÓRIO a emissão de Notas Fiscal Eletrônica – NF-e.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em consonância com o Art. 72 e 78, caput, da Lei nº 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR ficará obrigado a trocar, imediatamente, os materiais que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o ÓRGÃO GERENCIADOR;

13.2. O FORNECEDOR assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais.

13.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros.

13.4. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

13.6. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com a legislação pertinente;

13.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os materiais com avarias ou defeitos;

13.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atas e Cort

Fis. 819

Sesacre

ARP Nº 358/2018



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: <https://cdec.ce.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a



13.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.11. Manter, durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.13. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do presente termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

14.2. Acompanhar a entrega dos Materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

14.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos Materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

14.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

14.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos Materiais/equipamentos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30 de dezembro de 2010 e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Acre;

15.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, "se houver", além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente;

15.3. O atraso para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atos e C
Fls. 820
Sesacre



ARP N° 358/2018



15.6. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão gerenciador, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a FORNECEDORA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

15.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.9. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do Contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão gerenciador, durante a execução do presente Termo;

15.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e ampla defesa no processo administrativo;

15.11. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente;

15.12. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual nº. 5.965/10, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

15.13. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na SESACRE, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de Material;

15.14. Se o FORNECEDOR incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I - advertência; II - multa; III - suspensão; e IV – declaração de inidoneidade.

15.15. A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

16. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

16.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha

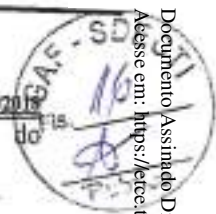


ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atas e Contratos
Fls. 821
Sesacre



ARP Nº 358/2018



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Asses em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do FORNECEDOR, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado.
- b) A ata esteja vigente.
- c) Haja fornecedores registrados.

16.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão participante extraordinário, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no Art. 11, § 7º, do Decreto Estadual nº 5.967/10.

16.5. As aquisições por adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no Art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 7477/14.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 16.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 16.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável.
- 16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 16.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste termo, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atas e Cont.
Fls. 022
Sesacre

ARP Nº 358/2018

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 – CPL 04, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº 5.973/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93 e edital de licitações. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

20.3. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


MARCOS RICARDO COSTI
REPRESENTANTE LEGAL
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PELO FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ice.pc.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a





ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Departamento de Monitoramento de Atas e Contratos
Fls. 023
Assacre



ARP Nº 358/2018



ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04.

1) FORNECEDOR: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, estabelecida à Rua José Michelin, nº 277, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 95041-310, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3224-6808/3202-5220, e-mail: licitacao@layout.ind.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04 FORNECEDOR: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100018698 - ARMARIO ALTO EM MDF. FECHADO: 800X500X1600MM TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. NA MESMA COR DO TAMPO. COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL. CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; POSSUI FIXADO EM SEU LADO INFERIOR UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA PARA APOIO DAS PORTAS E UM	UN	LAYOUT/ MODELO AA2P	100	R\$ 799,99	R\$ 79.999,00

9/13



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Atos e Cont.

Fis. 324

Sesacre



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sistema.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a

ARP Nº 358/2018

	PINO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA O TRAVAMENTO DA FECHADURA.					
02	100017721 - ARMARIO BAIXO EM MDF FECHADO: 800X500X740MM TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS;	UN	LAYOUT/ MODELO B2P	100	R\$ 449,99	R\$ 44.999,00
09	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 01 POSTO DE TRABALHO EM FORMA DE "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 01 POSTO DE TRABALHO, CONSTITUÍDO POR SUPERFÍCIE COM FORMATO EM "L", FIXADAS EM PAINÉIS DIVISÓRIOS MÉDIOS INTEGRÁVEIS, MODULÁVEIS, SISTÊMICOS E DOTADOS DE SISTEMAS PARA FIAÇÃO. SÃO UMA SUPERFÍCIE POR ESTAÇÃO, SENDO CADA CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA; COM DIMENSÕES DE 1400(L1) X 1400(L2) X 600(P) X 740(H) MM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE + / - 5%; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR	UN	LAYOUT/ MODELO ETL	50	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Ações e Cont.
Fls. 025
Sesacre



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.ace.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a

ARP Nº 358/2018

	DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM. CONFORME NBR 13966 - TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);					
10	100009034 - ESTAÇÃO DE TRABALHO. COM 02 POSTOS DE TRABALHO EM FORMA DE "T" ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 02 POSTOS DE TRABALHO, CONSTITUÍDOS POR SUPERFÍCIES COM FORMATO EM "L", FIXADAS EM PAINÉIS DIVISÓRIOS MÉDIOS INTEGRÁVEIS, MODULÁVEIS, SISTÊMICOS E DOTADOS DE SISTEMAS PARA FIXAÇÃO. SUPERFÍCIE DE TRABALHO: SÃO DUAS SUPERFÍCIES POR ESTAÇÃO, SENDO CADA CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA; COM DIMENSÕES DE 1400(L1) X 1400(L2) X 600(P) X 740(H) MM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE + / - 5%; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM;	UN	LAYOUT/ MODELO 2XETL	50	R\$ 2.996,00	R\$ 149.800,00
14	100008963 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR ALTO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUOROCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE	UN	LAYOUT/ MODELO CT480	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SA

Depart. de Monitoramento de Atas e Cont

Fis. 826

Sesacre



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assesora em: <https://eic.leg.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-4877-47b0-9897-4a7b6b66267a

ARP Nº 358/2018

	EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM.					
16	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM.	UN	LAYOUT/ MODELO CT280	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
21	100004890 - LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA	UN	LAYOUT/ MODELO CT295	200	R\$ 920,00	R\$ 184.000,00



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Depart. de Monitoramento de Águas e

Fis. 827

DesaCre

ARP N° 358/2018

RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT:						
VALOR TOTAL						R\$ 743.798,00 74



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: a48b03d0-d877-47bb-9897-4a7b6b6a267a

R



presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual do Acre 1.117/94) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos: A (biológicos); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I - Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias), definidos para serem gerados nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre geradores de RSS, no valor total de R\$ 1.019.340,00 (um milhão, cento e noventa e quatro reais), visando a contratação da empresa:

PAZ AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.331.865/0001-94, estabelecida no Lote 58/2E, Setor 12, Condomínio Comum - CEP: 76.980-000, Vilhena/RO, Telefone: (69) 3322-6752, e-mail: pazambientalyha@gmail.com, tendo como representante a PAZ AMBIENTAL CIA PAZ SILVA GORDANI, portadora da Cédula de Identidade RG 238.895 SSP/RO, inscrita no CPF nº 204.071.572-04, vencedora para os lotes I, II, III e IV), no valor total de R\$ 1.019.340,00 (um milhão, cento e noventa e quatro reais).

Adesão decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.4185000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União)

Rio Branco, 12 de novembro de 2018.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

Departamento de Gestão de Contratos
Fls. 951
SISTONE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 799/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001691-8/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL 01

ADA Nº 19-18-0060592

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA

DO OBJETO/OBJETIVO

O presente termo tem por objeto a supressão do valor contratado, referente a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de FORMA DO SND PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES (ÁREA ADMINISTRATIVA) ETAPA II NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, localizado na BR 364, Km 02 no município de Rio Branco/AC.

DO VALOR A SER SUPRIMIDO

O valor total do contrato passa de R\$ 455.537,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R\$ 444.308,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e dezotto centavos), de acordo com as descrições quantitativas da tabela abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL 01						
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ CONT.	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR A SUPRIMIR	VALOR TOTAL C/ SUPRESSÃO
01	Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços CONSTRUÇÃO DA REDE DE LANÇAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DO HOSPITAL REGIONAL DE BRASILEIA, no Município de Brasília - Acre	SERVIÇO	1	R\$455.537,86	R\$ 11.229,68	R\$ 444.308,18

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ANTÔNIO REBOUÇAS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 799/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 217/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000453-0/2018

ADA Nº 19-17-0060856

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA - EPP

DO OBJETO/OBJETIVO

O presente termo tem por objeto a supressão do prazo de vigência e execução em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (intermunicipais, interestaduais e internacionais), compreendendo reserva, emissão, remissão, marcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD.

DO PRAZO A SER SUPRIMIDO

Fica suprimida a vigência do contrato bem como sua execução ambas com término em 05/09/2019, para término em 31 de março de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

O valor contratado deverá ser proporcional ao período suprimido, devendo ser observado pelo gestor, se se trata de demanda fixa, mensal ou não.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JOSÉ ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018

ADA Nº 19-17-0062017

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

FORNECEDOR: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria da Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE



10	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM 02 POSTOS DE TRABALHO EM FORMA DE "T" ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 02 POSTOS DE TRABALHO, CONSTITUÍDOS POR SUPERFÍCIES COM FORMATO EM "L", FIXADAS EM PAINÉIS DIVISÓRIOS MÉDIOS INTEGRÁVEIS, MODULÁVEIS, SISTÊMICOS E DOTADOS DE SISTEMAS PARA FIXAÇÃO. SUPERFÍCIE DE TRABALHO: SÃO DUAS SUPERFÍCIES POR ESTAÇÃO, SENDO CADA CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA, COM DIMENSÕES DE 1400(L1) X 1400(L2) X 600(P) X 740(H) MM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE + / - 5%; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25 MM;	UN	LAYOUT/ MODELO 2XETL	50	R\$ 2.896,00	R\$ 148.800,00
14	100009963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR ALTO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGFC/M², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM, UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESURA MÍNIMA DE 80 MM.	UN	LAYOUT/ MODELO CT480	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
16	100009963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGFC/M², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM, UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESURA MÍNIMA DE 55 MM.	UN	LAYOUT/ MODELO CT280	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
21	100004890 - LONGARINA, COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGFC/M², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESURA MÍNIMA DE 12 MM, UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI - AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;	UN	LAYOUT/ MODELO CT295	200	R\$ 920,00	R\$ 184.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 743.798,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018

ADA Nº 19-17-0062017

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

FORNECEDOR: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

DO OBJETO:

Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 365.117,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21820000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) - Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União)

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

SEACRE
Fila. 05
24



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

Interessada: Secretaria de Saúde

Aos 20 dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se a Secretária de Saúde em Exercício, Dra. ELIANE MENDES GERMANO LINS, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 719.082.854-00, portadora da cédula de identidade nº 1.897-609 -SSP/PE e a Empresa DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI-ME, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 55, Sala 104 - Centro, Araxá/MG, CEP, 38.183-192, Fone: (34) 3664-5737 - Email: comercial@danro.com.br, CNPJ. 08.572.429/0001-28, neste ato representada pelo Sr. MARCELO PEREIRA GUIMARÃES, CPF. 927.769.576-53, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 maio de 2013 e do Edital de Pregão nº 028/2018 - Secretaria de Saúde, o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição, com garantia on-site, de microcomputadores desktop, notebooks, monitores e estabilizadores, dividido em 14 (quatorze) lotes, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela nº 147/2014, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos Municipais nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007, nº 24.292, de 29 de dezembro de 2008, nº 29.549, de 29 de março de 2018 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição, com garantia on-site, de microcomputadores desktop, notebooks, monitores e estabilizadores - 14 (quatorze) lotes, para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme as especificações do termo de referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste Registro de Preços será fornecido na forma do item 14.0 do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Saúde:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do equipamento mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 - a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do equipamento o desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do equipamento;





- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- f) constituir ainda obrigações da CONTRATANTE todas aquelas enumeradas no item 13 do Termo de Referência e na CLÁUSULA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer equipamento conforme especificação, marca e preço registrados;
- d) obedecer às especificações constantes no item 1 do Termo de Referência;
- e) responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado no item 3.4 do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- f) entregar os equipamentos no prazo estipulado no item 3 do Termo de Referência;
- g) responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) substituir, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação, o equipamento que apresentar qualquer defeito/impropriedade nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- l) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- m) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, Inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.888/93, aquelas relacionadas no item 14 do Termo de Referência e da CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços, que constituem nos Anexos I e II, respectivamente, do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação do equipamento, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.





SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/cpy/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc1ff7-3dbd-43d0-b575-8c9e6380fa11

- § 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- § 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente o pedido de fornecimento.
- § 4º - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.
- § 5º - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.566, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

§ 5º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

[Assinatura]
D. A. V. S.

DO RECEBIMENTO

PREFEITURA DO RECIFE do Apelo, 925 CEP 50050-003 - Recife - Pernambuco fone: (X1) 3355-8000 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc1ff7-3dbd-43d0-b575-8c9e6380fa1f



b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

OU SUBSTITUIR POR- (PARA ME E EPP)

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Fimas, na Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

§ 1º - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a pena de multa.

§ 3º - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento da cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prove de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

(Assinatura e rubrica)



Paula
DESAUS

11



b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 8.866/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.866/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 20 de março de 2019

ELIANE MENDES GERMANO LINS
Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA GUIMARÃES
Representante Legal

09.572.429/0001-28
DANRÔ PAPELARIA INFORMÁTICA
E PRESENTES LTDA
Av. Getúlio Vargas, 55 - Sala 104
Centro - CEP: 38183-192 - Araxá - MG





ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 087/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa, **DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2018 – CPLSSA.

LOTE	DESCRIÇÃO	CADUM	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO R\$
5	Notebook – Avançada	43902	UND	15	DELL/ INSPIRON 14 7000	6.025,0000
7	Microcomputador Desktop – Básico	12002	UND	244	DELL/OPTI PLEC 3050M	4.054,0000
10	Notebook – Intermediário	43901	UND	17	HP PROBOOK 240 G6	4.590,0000
11	Notebook – Avançada	43902	UND	4	DELL/ INSPIRON 14 7000	6.025,0000



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc1ff7-3dbd-43d0-b575-8c9e6380fa1f



Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
https://eic.ice.pc.gov.br/epv/validaDoc.scam Código do documento: 8c61ff7-3bd4-43d0-b575-8c9e6380faf

[illegible]



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc1ff7-3dbd-43d0-b575-8c9e6380fa1f

Actualizado de 7 de marzo a 7 de marzo

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,
Política sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA BITA MACQUEEN MACQUEEN

Revista 15 de março de 2019

Secretaria de Saneamento
Secretaria OSCAR PAES BARRETO NETO

[illegible]

ANEXO II - **Relatório de Avaliação** - 2013

[illegible]

Art. 3º - Renovar-se as manifestações em anexo.

15. * Прогноз на развојот на Република Македонија

Revised: 20 de agosto de 2013

OSCAR PABLO RIVERA MENDO
Secretario de Organización

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe de Gabinete ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

[illegible]

Art. 2º Os bens pertencem a herdeiros legítimos de: **PEREIRA BARBOSA, matricado nº 70.827-1, na matrícula nº 195.540-1, no passaporte nº 114.690-2, na qualidade de TITULAR ADICIONADO, e **PEREIRA BARBOSA, matricado nº 195.540-1, no passaporte nº 114.690-2, na qualidade de TITULAR ADICIONADO.****

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Cidade de Goiânia em Proteção Ambiental

Licitación

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPO/EN

[illegible]

COMITÊ PODER JUDICIÁRIO CRIE TRIBUNAL O JUIZANTE DAS POSSÍVEIS PEQUENAS CAUSAS NO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE FOMENTO DE JUIZES. CONDIÇÃO PRECISAR DE JUIZ. P. DA. BRASILIANA Nº 12.20000.

[illegible]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

© 2008 by The American Psychological Association or one of its allied publishers. This article is intended solely for the personal use of the individual user and is not to be disseminated broadly.

EDUINAPIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS

LEGITIMAÇÃO DE INTERESSE

[illegible]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

[illegible]

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2018
O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições, resolve:

[illegible]

WYNRES PEREIRA DOS SANTOS
Gerente Administrativo
CNPJ: 0650108701 - Brasília - 511100016
Av. Santa Rita, 625 - 604 - 2121 - Modulo 3 - Recife - CEP 51040-100
CNP: 014.772.718-13 - Mafra/SC (04822-2)

REPOBRE

VERBA LUCIA VORRTE DA CONDIZIÃO PENAL, Onde os Administradores, mediante

[illegible]

*Design e produção gráfica para o jornal e Folha Mançade de Colômbia do Rio de Janeiro. Contato: 21 2500 0000. E-mail: info@folha.com.br

DR. TAMYRES PEREIRA DOS SANTOS
 RDC - Serviço Atendimento à Saúde
 RUA A. 400, 200-2
 CEP: 21430-710 RJ
 E-mail: atendimento@atendimento.com.br

1. Artigos de 1967/11 - Encad. 1967/11
 2. Artigos de 1967/11 - Encad. 1967/11
 3. Artigos de 1967/11 - Encad. 1967/11
 4. Artigos de 1967/11 - Encad. 1967/11

ATA Nº 006 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Para mais informações, consulte o site www.fundacaomontecarlosp.org.br ou ligue 0800 00 11 11.

RE: TAFVRES PERIMA DOS SANTOS
C/C: TAFVRES-Administradora-Propriedade
RUA: A. 150 360-2
Cidade: Curitiba-PR
CEP: 81212-900
FONE: 333 71413

Tel. 202 714-12
 A. Deming & Associates Inc.
 4000 14th St. N.W.
 N. Wash. D.C. 20035
 B. Deming & Associates Inc.
 4000 14th St. N.W.
 N. Wash. D.C. 20035
 C. Deming & Associates Inc.
 4000 14th St. N.W.
 N. Wash. D.C. 20035

[illegible]

15-2134-1
 15-2134-2
 15-2134-3
 15-2134-4
 15-2134-5
 15-2134-6
 15-2134-7
 15-2134-8
 15-2134-9
 15-2134-10
 15-2134-11
 15-2134-12
 15-2134-13
 15-2134-14
 15-2134-15
 15-2134-16
 15-2134-17
 15-2134-18
 15-2134-19
 15-2134-20
 15-2134-21
 15-2134-22
 15-2134-23
 15-2134-24
 15-2134-25
 15-2134-26
 15-2134-27
 15-2134-28
 15-2134-29
 15-2134-30
 15-2134-31
 15-2134-32
 15-2134-33
 15-2134-34
 15-2134-35
 15-2134-36
 15-2134-37
 15-2134-38
 15-2134-39
 15-2134-40
 15-2134-41
 15-2134-42
 15-2134-43
 15-2134-44
 15-2134-45
 15-2134-46
 15-2134-47
 15-2134-48
 15-2134-49
 15-2134-50
 15-2134-51
 15-2134-52
 15-2134-53
 15-2134-54
 15-2134-55
 15-2134-56
 15-2134-57
 15-2134-58
 15-2134-59
 15-2134-60
 15-2134-61
 15-2134-62
 15-2134-63
 15-2134-64
 15-2134-65
 15-2134-66
 15-2134-67
 15-2134-68
 15-2134-69
 15-2134-70
 15-2134-71
 15-2134-72
 15-2134-73
 15-2134-74
 15-2134-75
 15-2134-76
 15-2134-77
 15-2134-78
 15-2134-79
 15-2134-80
 15-2134-81
 15-2134-82
 15-2134-83
 15-2134-84
 15-2134-85
 15-2134-86
 15-2134-87
 15-2134-88
 15-2134-89
 15-2134-90
 15-2134-91
 15-2134-92
 15-2134-93
 15-2134-94
 15-2134-95
 15-2134-96
 15-2134-97
 15-2134-98
 15-2134-99
 15-2134-100



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8cc1ff7-3dbd-43d0-b575-8c9e6380fa1f



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/cp/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-2a86-416b-90e4-8ec46732ac87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 18 dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03 Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA com sede na RUA AZALÉIA, 2421 – Distrito Industrial II – MANAUS/AM- CEP: 69075-845, CNPJ: 01.763.720/0001-71 neste ato representada pelo senhor SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO, CPF: 304.376.014-04, para proceder nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bens de permanente (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 05 (cinco) Lotes, nas quantidades e discriminações previstas nos ANEXOS B e C do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir,

ITEM	CADUM	LOTE 1	QUANTIDADE	R\$ UND	R\$ ITEM
1	25222	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 9.000 BTU's, Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e parabaiixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55dB; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	08und	1.150,00	9.200,00
2	25223	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 12.000 BTU's; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante	15und	1.270,00	19.050,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº99
Darcy - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

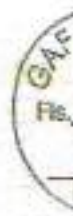


Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

		ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)			
3	38507	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 18.000 BTU's; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	19und	1.800,00	34.200,00
4	18360	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 22.000 BTU's; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	12und	2.650,00	31.800,00
5	25225	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com 24.000 BTU's; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: monofase 220V, 2 frequência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e	15und	2.700,00	40.500,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3365.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

		para esquerda manual; Compressor rotativo; Min 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia Total de 01 ano; (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)			
6	32899	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo Split Hi Wall, com capacidade de 30.000 BTU's, ciclo frio, composto por duas unidades: sendo uma evaporadora e uma condensadora, tensão monofásico 220V, frequência de 60HZ, tubulação interna de cobre, gás refrigerante ecologicamente correto, controle remoto sem fio, controle da direção do ar (Para cima-Para baixo) automático, controle da direção do ar (Esquerda-Direita) manual, compressor rotativo, 3(três) velocidades para ventilação, classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste, com garantia total de 1(um) ano. (MARCA: AGRATTO ECO TOP ECST9FR4-02)	08und	3.100,00	24.800,00
Total lote 01					159.550,00

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de bens de permanente (Condicionador de Ar Split, Janela e Bebedouro de Água tipo coluna, com 04 (quatro) Lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto desta Ata deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no subitem 5.0 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 9.0 do Termo de Referência.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

- c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações;
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a EMLURB;
- e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Fis. 15

Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://cfe.pe.gov.br/validarDoc.aspx?codigo_documento=52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, especificações, quantidades estimadas, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Setor de Suprimento e Compras – STSC deverá convocar o fornecedor, fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

P



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3356.5500
CNPJ: 11.487.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.556/93.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.
- b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.
 - b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).
- c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.
- d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.
- e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.
- f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela EMLURB:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3365.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfece.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

- a.1) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para EMLURB;
- a.2) multa, conforme os limites máximos estabelecidos no subitem 13.1.1 do Termo de Referência Anexo I;
- a.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- a.4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- b.1) Não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
- b.2) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
- b.3) Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;
- b.4) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- b.5) Alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.
- c) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- d) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EMLURB cabe defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;
- e) Decorrido o prazo de defesa, sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a EMLURB poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- f) Da Decisão Administrativa que mantiver a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.
- g) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem 13.1.1 do Termo de Referência, e na hipótese de vir a CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- h) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.
- i) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

- a) No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da(s) CONTRATADA(S), assegurará a EMLURB o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a EMLURB;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da EMLURB.

Parágrafo único - Nos casos em que a CONTRTADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A EMLURB é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 50.10.2.538/732/582/509.4.4.90.52 - fl. 100/134/121.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09
Dartm - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cve.recife.pe.gov.br/cpy/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de junho de 2019.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87


SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
CPF: 304.376.014-04
Representante Comercial



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 52be55c2-a8f6-416b-90e4-8ec46732ac87



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5º RM - 5ª DE
5ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA
(Cia Trans/5ª BE 1919)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n.º 64393.000226/2018-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP NR 02/2018

A 5ª Companhia de Comunicações Blindada, com sede na Av. República Argentina, 3800, Bairro Portão, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o Nr 09.636.761/0001-09 neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Senhor Major Eduardo de Castro Barros Xavier, nomeado, inscrito no CPP sob o Nr 515.941.702-82, portador da Carteira de Identidade Nr 101.095.924-3, expedida pelo Exército Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nr 02/2018, publicada no Diário Oficial da União 173 de 06 de setembro de 2018, processo administrativo nº 64393.000226/2018-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material de Processamento de Dados e Material Eletrônico Eletrônico - Materiais de Consumo e Permanente, para a 5ª Companhia de Comunicações Blindada, especificado(s) no Item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP Nr 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Continuação da Ata de Registro de Preços Pregão SRP Nº 02/2018

TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI - ME CNPJ: 24.030.023/0001-07
Rua Capitão Vasconcelos, 238 Jd Olinda - São Paulo Cep : 05765-180
Fone: (11) 5841-7694 E-mail: jaimercosta@gmail.com
MARIA NAZARE DE SOUZA FERNANDES
CPF: 286.030.418-57
Administradora

Item do SRP	Especificação do Material	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unit (R\$)	Prazo garantia ou validade
44	Licença Windows 10 Professional 64bits/32bits.	Microsoft	Microsoft	Und	91	281,00	12 meses
45	Licença Office Professional 2016.	Microsoft	Microsoft	Und	57	660,00	12 meses
83	Smartphone Dual Chip com no mínimo, 64GB, Tela 5,8", Android 7.0, 4G, Câmera 12MP e Octa-Core, desbloqueado para chips de qualquer operadora.	Samsung	Galaxy S8 Dual Chip Octa-Core.	Und	28	2.599,00	12 meses

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

No caso de futuras aquisições por órgãos não participantes desta licitação, poderão ser autorizadas pela 5ª Companhia de Comunicações Blindada como órgão gerenciador da ata, até o limite 50% (cem por cento) por órgão ou entidade aderente (carona), limitada estas aquisições ao total de no máximo 2 (duas) vezes dos quantitativos totais registrados por item.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Continuação da Ata de Registro de Preços Pregão SRP Nr 02/2018

Curitiba-PR, 17 de outubro de 2018

EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER –Maj
Ordenador de Despesas

MARIA NAZARÉ DE SOUZA FERNANDES



5ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BUNDADA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2018

Foram adjudicadas às firmas: 3 & E INFORMATICA LTDA os itens 1, 18 e 22; FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 65 e 67; SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA os itens 14, 15, 17, 20, 26, 28 e 75; ONE COMERCIAL LTDA o item 16; CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA os itens 19, 21, 23, 24, 32, 33, 34, 38, 57 e 78; ICT COMERCIO, IMPORTACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICA os itens 25, 37, 56, 81, 82, 85, 86 e 90; NAO TECH INFORMATICA EIRELI o item 30; NEW TECH DISTRIBUIDORA EIRELI os itens 31, 40 e 41; SCORPION INFORMATICA EIRELI o item 35; COMPRES ORIGINAL PONTO COM LTDA o item 38; 34 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI o item 39; TRESCH SOLUCOES DIGITAIS EIRELI os itens 44, 45 e 87; RPF COMERCIAL EIRELI o item 40; RAUNDREZ DISTRIBUIDORA LTDA o item 52; MEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA os itens 53 e 54; LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA o item 55; OTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA o item 58; SAISA DO BRASIL LTDA os itens 59 e 84; BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA o item 60; MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA o item 61; NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA o item 63; VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI o item 64; AJO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA os itens 66 e 71; LAM-TI TECNOLOGIA LTDA o item 70; A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI os itens 72 e 73; MR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA o item 75; DESP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA os itens 76 e 80; KAMAR KAXAL COMERCIO E SERVICOS o item 87; MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI o item 88; e PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIDORA EIRELI os itens 90 e 91.

EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER
Ordenador de Despesa

[SICDE - 26/03/2019] 180314-00001-2019NE000024

3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 160422

Processo: 64276.000451/2019-10. Objeto: Contratação, por inexorabilidade (Lei 8.666/93, Art. 29º), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, para o Credo de 1ª Sda C Mec e 11ª Cia Com Mec. Total de itens licitados: 081. Fundamento Legal: Art. 29º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Justificativa: por tratar-se de prestadora exclusiva do serviço, autorização de inexorabilidade em 25/03/2019. MARCOS NASCIMENTO BARROCA, Ordenador de Despesa do Credo 1ª Sda C Mec. Ratificação em 26/03/2019. RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Crt do 11ª Sda C Mec. Valor Global: R\$ 7.801,56. CNPJ CONTRATADA: 34.038.316/0001-03 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 160431

Número do Contrato: 001/2017. Processo: 64276.003796/2019-00. Espécie: termo aditivo ao Contrato de Cessão de Uso. Cessão: 5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO. Cessionária: REUS SMITH DOS SANTOS SARABROS. CNPJ: 08.417.655/0001-50. Objeto: cessão de uso de área do 5º RC Mec destinada à instalação de Estado Fotográfico. Modalidade de licitação: pregão presencial. Valor do contrato: R\$ 3.600,07. Vigência: 06/03/2019 a 07/03/2020. Data da Assinatura: 04/03/2019.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 001/2019. Nº Processo: 08106.008131/2017-29. PREGÃO Nº 01/2018 UASG 300331. Contratante: COMANDO DO EXÉRCITO - CNPJ Contratado: 04.286.050/0001-85 / USAD NO PREGÃO. Objeto: HOUVE MUDANÇA DE CNPJ DA CONTRATADA PARA O CNPJ 02.421.421/0001-21. Contratada: TIM S.A. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA(SMP), com fornecimento de Sim Card (chip), e aparelhos telefônicos no regime de comodato, devidamente habilitados para originar e receber chamadas, locais e de longa distância nacional. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 66 da Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2019 a 13/01/2020. Valor Total: R\$ 48.010,20. Fonte: 0100000000 - 2019NE000005. Data de Assinatura: 13/01/2019.

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 160529

Nº Processo: 640050106201800. Objeto: Aquisição de ferramentas destinadas a comprar kits de manutenção de 2º acbdo do CBUS 305mm N56 CPO MELARA. Total de itens licitados: 45. Edital: 27/01/2019 às 10h00 e às 13h30 às 10h00. Endereço: Rodovia Marechal Rondon, km 29 - Centro, Curitiba - Paraná/PR ou www.comprasnet.gov.br/edital/160529-3-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 26/03/2019] 160529-00001-2019NE000024

DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO
1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - 1º CGEO/RS (UASG 160382)
Objeto: CONVÊNIO Nº 384/2017 - 17-113-00 EM/CE.
Contratante: 1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO. Contratado: CARLOS AUGUSTO MACHADO. Vigência: 81 (oitenta e um) dias (período de 12 MAR 19 a 31 MAI 19). Data da Assinatura: 12 MAR 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - 1º CGEO/RS (UASG 160382)
Objeto: CONVÊNIO Nº 384/2017 - 17-113-00 EM/CE.
Contratados: DARIANA DE FATIMA FARIAS. Vigência: 90 (noventa e dois) dias (período de 01 MAR 19 a 31 MAI 19). Data da Assinatura: 01 MAR 19.

EXTRATOS DE RESOLUÇÕES

CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA - 1º CGEO/RS (UASG 160382)
Objeto: CONVÊNIO Nº 384/2017 - 17-113-00 EM/CE.
Espécie: TERMOS DE RESOLUÇÕES DE CONTRATOS.
Contratante: 1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Contratado: NELTON SILVA FERREIRA
Objeto: Resolução de contrato, à pedido, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato principal, regido pela Lei 8.743/1993, tomando a medida efetiva a contar de 04/03/2019.
Contratado: ISABEL DE OLIVEIRA MATTOS
Objeto: Resolução de contrato, à pedido, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato principal, regido pela Lei 8.743/1993, tomando a medida efetiva a contar de 15/03/2019.
Contratado: JESSICA LERIA SCHATTOS-REIDER
Contratada: MARIANA ALMEIDA DALLA
Objeto: Resolução à pedido, Desistência de Renovação do Contrato, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato principal, regido pela Lei 8.743/1993, tomando a medida efetiva a contar de 28/03/2019.
Contratado: MICHAEL DOUGLAS UZARDO
Objeto: Resolução de contrato, à pedido, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato principal, regido pela Lei 8.743/1993, tomando a medida efetiva a contar de 21/03/2019.

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 160379

Nº Processo: 64491001766201847. Objeto: Contratação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle Informático, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos do 3º CGEO, incluindo peças de reposição, acessórios, seguro mecânico e transporte por guincho, a fim de atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação. Total de itens licitados: 3. Edital: 17/03/2019 às 08h00 às 12h00 e às 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Joaquim Nabuco 1687 - Guadalupe, - Brasília/DF ou www.comprasnet.gov.br/edital/160379-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

JOAO VITOR DE LIMA ROMEU TORRES
Ch. Sds

[SIASGnet - 26/03/2019] 160379-00001-2019NE000024

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 160318

Número do Contrato: 10/2014. Nº Processo: 5311700880201933.
INEXIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: ESCOLA DE MATERIAL BÉLICO - CNPJ Contratado: 3402831600094. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Permutação de 12 meses dos correios. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. Valor Total: R\$19.668,52. Fonte: 100000000 - 2019NE000075. Data de Assinatura: 07/02/2019.

[SICDE - 26/03/2019] 160318-00001-2019NE000024

ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2018

Resultado de Julgamento do Pregão nº 5/2018 - EIRE, 28.957.450/0001-69 - TRANKS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Item: 1, 5, 6, 7, 16, 17, 18, 20, 24, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 48, 51, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 75, 87, 92, 93, 94, 96, 99, 103, 104, 106, 107, 118, 120, 124, 125, 126, 140, 141, 142, 143, 145, 151, 168, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 196, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 236, 239, 240, 247, 248, 251, 257, 258, 259, 266, 267, 276, 291, 292, 294, 295, 302, 303, 316, 320, 321, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 340, 341, 343, 344, 348, 397, 398, 399, 408, 409, 410, 411, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 428, 429, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 483, 484, 485, 487, 490, 494, 495, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 522, 537, 538, 542, 552, 555, 556, 557, 558, 561, 562, 563, 564, 566, 569, 570, 571, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 589, 590, 591, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 604, 605, 606, 611, 613, 619, 150 - Total: R\$ 92.963,54 / 16.011.267/0001-70 - PORTELA LOGISTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - Item: 2, 3, 954, 995 - Total: R\$ 390,60 / 00.398.565/0001-47 - LUZMAY MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - Item: 4, 11, 12, 18, 22, 15, 26, 27, 28, 31, 38, 41, 43, 47, 52, 53, 77, 91, 101, 105, 107, 115, 116, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 152, 153, 163, 164, 200, 201, 202, 203, 216, 218, 221, 223, 233, 234, 237, 238, 241, 242, 243, 245, 246, 248, 261, 262, 263, 268, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 297, 298, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000 - Total: R\$ 347.227,86 - Pregeiro: 1000 Luiz Lopes Ramos Junior - 2º Spt.

JOSE LUIZ LOPES RAMOS JUNIOR - 2º SGT.
Pregeiro

[SICDE - 26/03/2019] 160317-00001-2019NE000024



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 87013f8a-6a4e-4866-9e42-6aafab0bf529

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezenove (2019), a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU** registrou nesta Ata as quantidades e os preços referentes ao Processo Licitatório nº 003/2019, que ensejou o **Pregão Eletrônico nº 001/2019 – BB 753988**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Fornecimento e Instalação de Divisórias, compostas por Painéis em Aglomerado de Madeira ou Vidro, nas espessuras de 35mm e 60 mm, estruturados em Perfis Metálicos, inclusive Portas e Acessórios**, para instalação na nova sede desta Autarquia, de acordo com as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais anexos que acompanham o Termo de Referência, para Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU. As especificações técnicas constantes no processo licitatório, acima mencionado, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta é de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de março de 2019.

EMPRESA: PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA						
CNPJ: 06.068.901/0001-00						
END: AV. BOULEVARD CONDE DOS ARCOS, QD 31, LT 05, Nº 226 ST GOIÂNIA II, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.663-260						
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE CARVALHO ALVES						
FONE/FAX: (62) 3091-2522 E-MAIL: phprojetos@terra.com.br						
DIVISÓRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CADUM	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA PISO - TETO 35MM PAINEL/PAINEL	1.360	32985	m²	R\$ 83,55	R\$ 113.628,00
2	FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA PISO - TETO 35MM PAINEL/VIDRO	170	32985	m²	R\$ 115,50	R\$ 19.635,00
3	FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO - TETO até 60MM PAINEL/PAINEL	480	32985	m²	R\$ 316,22	R\$ 151.785,60
4	FORNECIMENTO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO - TETO até 60MM PAINEL/VIDRO	480	32985	m²	R\$ 458,56	R\$ 220.108,80
5	FORNECIMENTO DE PORTA PARA DIVISÓRIA DE 35MM até 60MM	120	20186	UNID.	R\$ 213,83	R\$ 25.659,60
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS (FORNECIMENTO) - R\$ 530.817,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).						
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CADUS	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO - TETO 35MM PAINEL/PAINEL	1.360	204	m²	R\$ 49,23	R\$ 66.952,80



Documento Assinado Digitalmente por: GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 87013f8a-6a4e-4866-9e42-6aafab0bf529

2	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO - TETO 35MM PAINEL/VIDRO	170	204	m²	R\$ 66,12	R\$ 11.240,40
3	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO - TETO até 60MM PAINEL/PAINEL	480	204	m²	R\$ 40,88	R\$ 19.526,40
4	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO - TETO 60MM PAINEL/VIDRO	480	204	m²	R\$ 38,66	R\$ 18.556,80
5	INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA DE 35MM até 60MM	120	204	UNID.	R\$ 51,96	R\$ 6.235,20
6	INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE DIVISÓRIA	120	204	UNID.	R\$ 84,88	R\$ 10.185,60
7	MONTAGEM DE DIVISÓRIAS	120	204	UNID.	R\$ 32,31	R\$ 3.877,20
8	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	120	204	UNID.	R\$ 21,73	R\$ 2.607,60
VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES - R\$ 139.182,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).						
VALOR GLOBAL DOS MATERIAIS E INSTALAÇÕES - R\$ 669.999,00 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).						

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	 TACIANA MARIA FERREIRA Diretora Presidente
EMPRESA	 PAULO HENRIQUE CARVALHO ALVES Representante Legal
PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	

